

Ministério da Justiça

Dossier Justiça • 2014

Novembro de 2013



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Dossier Justiça • 2014

Novembro • 2013

Índice

1.	Grandes Opções do Plano e Reformas do Sistema de Justiça.....	3
1.1.	Grandes Opções do Plano.....	3
1.2.	Política de Gestão Patrimonial	7
2.	Organização e Estrutura do Sistema de Justiça	9
3.	Recursos Humanos do Sistema de Justiça	15
4.	Orçamento 2014 e Património	27
4.1.	Enquadramento	27
4.1.1	Síntese do Orçamento de 2014	29
4.1.2	Comparação com o Orçamento de 2013	29
4.2.	Orçamento de Funcionamento	30
4.2.1	Orçamento por organismo	30
4.2.2	Orçamento por funções	31
4.2.2.1	Tribunais	32
4.2.2.2	Registos e Notariado.....	32
4.2.2.3	Serviços de Reinserção e Prisionais	32
4.2.2.4	Investigação Criminal.....	33
4.2.3	Orçamento por fontes de financiamento	33
4.2.4	Orçamento por natureza das despesas	33
4.2.4.1	Despesas com Pessoal	34
4.2.4.2	Aquisição de Bens e Serviços e outras despesas do MJ	34
4.3.	Orçamento de Investimento.....	39
4.3.1	Mapa de obras	40
4.3.2	Ampliação de Estabelecimentos Prisionais	41
4.3.3	Ampliação de Centros Educativos	43
4.3.4	Reabilitação e requalificação dos edifícios dos Tribunais	44
4.3.5	Aquisição de equipamentos informáticos	46
4.3.6	Frota automóvel.....	47
4.4.	Receitas/Financiamento	48
	ANEXOS	49

1. Grandes Opções do Plano e Reformas do Sistema de Justiça

1.1. Grandes Opções do Plano

A Justiça é um pilar incontestável de uma sociedade democrática e livre, o garante de que cada indivíduo, cada um de nós, encontra no espaço social o seu lugar, com o exercício pleno e adequado dos seus direitos. A Justiça constitui ainda um fator de eficiência da Economia.

Mantém-se, pois, necessariamente como incontornável a opção de fundo do Governo no ano de 2014, dando seguimento às linhas orientadoras traçadas nas GOP para 2012-2015, que assumiram claramente o reforço do sistema de justiça.

Os anos de 2012 e 2013 foram muito claros na definição de soluções para a melhoria global da resposta judicial, quer com a conceção de um novo quadro de organização dos tribunais de primeira instância, submetido a profícuas discussões com os parceiros judiciários, quer com a adoção de medidas sem precedentes para melhoria da resposta dos tribunais a situações de grande estrangulamento.

No quadro da ampla reforma do sistema de organização judiciária, foram colocados a escrutínio e apreciação pública documentos definidores dos princípios estratégicos estruturantes da reforma, amplamente melhorados na sequência das consultas públicas havidas, e que sustentarão a definição dos necessários diplomas legais já aprovados em sede parlamentar.

Cumprindo o estipulado nas GOP 2012-2015, o mapa judiciário foi reavaliado e, por essa via, assente em centralidades territoriais reconhecidas pelos cidadãos, preconiza-se a criação de estruturas de gestão próximas das realidades locais e com efetivos poderes de intervenção na gestão de processos. Idêntica ampla consulta tem vindo a ser promovida no que se refere ao Plano de Ação para a Justiça na Sociedade de Informação.

Na linha destes trabalhos, em 2013 foi concluída a aprovação de um conjunto de diplomas de reestruturação do sistema de justiça, destacando-se a nova Lei de Organização e Funcionamento do Sistema Judiciário.

Prevêem-se para 2014 os grandes desafios do início da operacionalização de toda uma nova estrutura de organização dos tribunais judiciais de 1.^a instância, no âmbito dos quais a articulação entre o Governo e os operadores e parceiros judiciários assume relevo essencial, bem como a aprovação e implementação do decreto-lei que regulamenta a Lei de Organização e Funcionamento do Sistema Judiciário e a redefinição dos quadros de pessoal dos tribunais de 1.^a instância.

Esta operacionalização estará concluída em 2014, pelo que importará garantir uma monitorização próxima no seu ano de arranque, por forma a aferir da adequação do modelo organizacional à prática do sistema, discutindo com os parceiros os ajustamentos que se revelem necessários.

Pilar fundamental desta operacionalização é o plano estratégico plurianual de requalificação de edifícios destinados aos Tribunais, iniciado em 2013, com o objetivo de melhorar a funcionalidade, as condições de trabalho, as acessibilidades e a eficiência energética, bem como corrigir patologias construtivas, conservar o edificado e adaptar o existente aos novos programas de utilização de espaços.

Também em 2014 serão consagradas alterações aos estatutos profissionais dos magistrados judiciais e dos magistrados do Ministério Público no sentido do reforço e consolidação dos princípios da independência judicial e da autonomia do Ministério Público, entendidos como pilares estruturantes de um pleno Estado de Direito. Prosseguir-se-á igualmente a revisão das carreiras de oficiais de justiça e o trabalho de enquadramento da atividade dos agentes de execução, com vista à consagração de regras que possibilitem resposta adequada aos novos desafios que a melhoria global do sistema da justiça em Portugal impõe, numa perspetiva integrada e holística de todo o sistema – organizativo, funcional e de recursos humanos. Assim, o ano de 2014 transporta consigo o desafio de promover uma maior integração dos corpos reguladores destas entidades na concertação de esforços para a melhoria sensível da qualidade – e da perceção da qualidade pelos cidadãos e empresas – dos serviços judiciais, em todas as suas vertentes.

O Governo está, assim, profundamente empenhado na construção de um melhor sistema de Justiça em Portugal, por considerar que um dos benefícios que tal melhoria promove se situa no âmago da legitimidade do próprio sistema e dos seus operadores, essencial para a paz social e para a confiança do cidadão no seu país.

Nesta linha, pretende-se estabelecer a gestão do sistema judicial em função de objetivos, preferencialmente quantificados, cujas grandes linhas devem ser acordadas com os conselhos superiores de magistrados, no pleno exercício das suas funções.

Num segundo domínio, foi possível, com a criação de equipas especiais para resposta adicional à acumulação de processos, num esforço conjunto com o Conselho Superior da Magistratura e com o Conselho dos Tribunais Administrativos e Fiscais, promover, até ao final do mês de julho de 2013, a conclusão de cerca de 344.000 processos de execução, num universo de 1.375.000 de processos analisados, bem assim como de cerca de metade dos processos fiscais de valor superior a 1 milhão de euros que se encontravam pendentes.

O Governo continuará, ao longo do ano de 2014, empenhado em promover as adequadas medidas especiais que permitam o reforço da resposta do sistema de Justiça.

Na sequência dos trabalhos que têm vindo a ser desenvolvidos desde 2012, no âmbito da Reforma do Processo Civil, conclui-se o processo legislativo em 2013, entrando esta em vigor em 1 de setembro. Assim, iniciou-se igualmente, nesta data, a monitorização do impacto da reforma do processo civil no funcionamento da Justiça, designadamente no que respeita à conclusão de processos em tempo útil e razoável.

No âmbito da promoção do acesso universal à Justiça e ao direito, para tutela judicial efetiva dos interesses legítimos dos cidadãos e dos agentes económicos, 2012 e 2013 foram anos marcantes no aumento da fiscalização interna do sistema do acesso ao direito, por forma a garantir que os recursos financeiros do Estado são repartidos da forma mais justa possível, mercê da garantia da prestação efetiva do trabalho no âmbito do apoio judiciário, que apenas assim pode ser estendido a todos os que dele efetivamente necessitam. É um processo que se prolongará para o ano de 2014, não só na vertente do aumento do escrutínio e transparência do regime do acesso ao direito, mas também da introdução de melhorias reais no regime do apoio judiciário.

Nesta ótica, o Governo, após avaliar o modo de organização, funcionamento e financiamento dos centros de arbitragem institucionalizada que beneficiam de apoios do Estado e que se encontram abrangidos pela Rede Nacional dos Centros de Arbitragem Institucionalizada, criada pelo Decreto-Lei n.º60/2011, de 6 de maio, irá adotar as medidas legislativas e regulamentares que se revelem necessárias para tornar a referida rede operativa e financeiramente sustentável.

Outro pilar fundamental do sistema e, portanto, prioridade estabelecida para 2013-2016 é o combate à corrupção e o reforço da Justiça Penal, respeitando as garantias de defesa e contribuindo para melhorar a imagem da Justiça criminal.

Em 2013 entraram em vigor as alterações ao Código Penal, ao Código de Processo Penal e ao Código de Execução de Penas, que promovem um claro investimento na credibilização da Justiça Penal, nas garantias dos direitos dos cidadãos e no reforço do estatuto penal das vítimas. Nestas propostas consagram-se novos direitos de informação, apoio e intervenção no processo e eliminam-se expedientes dilatórios. Sem prejuízo desta reforma intercalar, o Governo está apostado em promover a reforma sistémica do Código Penal e do Código do Processo Penal, num processo que deverá iniciar-se em 2014. No domínio da credibilização da Justiça penal destaca-se ainda a confirmação do papel de uma polícia de investigação criminal especializada na investigação de crimes de maior complexidade, cuja estrita dependência da lei, liberta de funções de natureza de policiamento de proximidade (que acarretam necessárias relações sociais próximas com as situações

em investigação), o que constitui, por si, uma garantia adicional da credibilidade do sistema penal em Portugal.

Procurar-se-á assim, no horizonte 2013-2016, melhorar as condições de exercício de funções da Polícia Judiciária promovendo-se, em 2014, a revisão do enquadramento legal das respetivas carreiras, o que, associado à mudança para o novo edifício sede da Polícia Judiciária, a concluir em 2014, permitirá um aumento da operacionalidade da investigação criminal e um reforço real da capacidade de resposta desta Polícia.

O Governo mantém como prioridade o combate à corrupção, tendo já em 2013 entrado em vigor a legislação respeitante ao Gabinete de Recuperação de Ativos e ao Gabinete de Administração de Bens e promovida a articulação com peritos para o combate ao crime económico. Para 2014 será ainda efetuada uma aposta forte na formação neste domínio, com a inclusão nos programas do Centro de Estudos Judiciários de cursos visando aprofundar conhecimentos para o combate ao crime económico.

Espera-se, assim, que em 2014 seja aprovada no âmbito parlamentar a lei contra o enriquecimento ilícito, dotando-se Portugal dos meios necessários para uma melhor resposta de combate à corrupção.

Em 2012 teve também início o processo de revisão do Código do Procedimento Administrativo, do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais e do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, com a constituição da comissão de revisão destes diplomas, tendo a proposta de revisão do Código do Procedimento Administrativo sido apresentada em 2013. Do mesmo modo, em 2013, foi também apresentada a proposta de revisão do Código das Expropriações.

Também em 2013, o Governo continuou a promover quer a adoção dos princípios orientadores da recuperação extrajudicial de devedores, com o propósito de fomentar o recurso ao procedimento extrajudicial de recuperação de empresas, bem como de contribuir para o aumento do número de negociações concluídas com sucesso, através da alteração do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE), no sentido da simplificação de formalidades e procedimentos. O novo CIRE veio, ademais, instituir o processo especial de revitalização, um mecanismo célere e eficaz que possibilita a revitalização dos devedores que se encontrem em situação económica difícil ou em situação de insolvência meramente iminente.

O Governo desenvolveu, em 2013, o novo regime jurídico do processo de inventário, que entrou em vigor a partir de 1 de setembro.

No âmbito do sistema da execução das penas e medidas, o Governo aprovou, em 2013, o Plano Nacional de Reabilitação e Reinserção 2013-2015 e o Plano Nacional de Reabilitação e Reinserção - Justiça Juvenil - 2013 -2015, que constituem instrumentos de planeamento estratégico de atuação do sistema de execução das penas e medidas em Portugal e refletem a aposta do Governo na reabilitação do comportamento criminal, bem como na promoção do exercício de uma cidadania plena e ativa e contribuem decisivamente para a prevenção da reincidência criminal.

Estes Planos desenvolver-se-ão a partir de quatro eixos fundamentais: (i) Trabalho, (ii) Educação, (iii) Cultura, e (iv) Desporto, e está estruturado em três princípios fundamentais de atuação: o princípio da reabilitação do comportamento criminal, o princípio da reinserção e responsabilidade social e o princípio da sustentabilidade do sistema de execução de penas e medidas. Este desiderato é acompanhado do aumento da resposta do sistema prisional e de reinserção com o reforço da capacidade de alojamento prisional e dos centros educativos.

Assim, em 2014, será dada continuidade à execução do Plano de Investimento para a Requalificação e Ampliação de Estabelecimentos Prisionais e dos Centros Educativos 2012-2016 e prosseguir-se-á também uma política patrimonial orientada para a reabilitação e rentabilização dos edifícios património do Estado, libertando-se os imóveis arrendados.

São amplos os desafios que o Governo abraça com a reforma estrutural e integrada do sistema de Justiça em Portugal, que já avançou em larga medida em 2012 e 2013, projetando, para 2014, continuar a investir na sua melhoria sustentada, em permanente diálogo e concertação com todos os parceiros judiciários.

1.2. Política de Gestão Patrimonial

Até 2011, o recurso ao arrendamento de imóveis foi o modelo seguido para substituição do património público, o que fez crescer a despesa do MJ em rendas, as quais, no início de 2011, já totalizava 43,6 M€.

Encontravam-se ainda em curso os processos para a contratação de 9 Campus da Justiça, com recurso a contratos de arrendamento por períodos entre os 15 e os 30 anos, estimando-se em mais 15 M€ anuais a despesa correspondente.

No âmbito da gestão patrimonial importa ainda destacar que o recurso à venda de património à ESTAMO foi também uma opção utilizada no passado, com graves consequências no presente. Entre 2006 e Janeiro de 2011, o Estado prometeu vender à ESTAMO 36 imóveis pelo preço de 261 M€. Como muitos dos imóveis prometidos vender à ESTAMO continuaram a ser utilizados, por falta de

alternativas, como são os casos dos Estabelecimentos Prisionais de Lisboa, de Pinheiro da Cruz e de Castelo Branco, o Ministério da Justiça passou a ter que assumir indemnizações compensatórias, equivalentes a rendas, tendo a ESTAMO reclamado 19,3 M€ até 31 de dezembro de 2011.

No início do mandato do atual Governo, o Ministério da Justiça procedeu ao levantamento do património edificado ao serviço do Ministério, o que permitiu identificar mais de 1.100 imóveis, dos quais cerca de 440 eram arrendados, sendo os restantes propriedade do Estado. Do conjunto propriedade do Estado, 333 são antigas Casas de Função de Magistrados (das quais 150 estão devolutas), estando os restantes afetos aos Tribunais, aos Estabelecimentos Prisionais, ao serviço da Reinserção Social, ao Instituto de Registos e Notariado, ao Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, e demais serviços e organismos do MJ.

Perante a dimensão do património e os custos de utilização, e com o objetivo de melhor utilizar os meios disponíveis, conceder melhores condições de trabalho e reduzir os custos de utilização, foram definidos os seguintes Princípios Orientadores:

- Concentrar, com prioridade, os organismos e serviços em edifícios propriedade do Ministério, visando a libertação dos imóveis arrendados;
- Recuperar e reabilitar o património existente, de acordo com as disponibilidades financeiras, visando melhorar as condições de trabalho, reduzir os consumos de energia e de manutenção e conservação e implementar soluções energéticas mais eficientes;
- Remover dos edifícios utilizados os arquivos definitivos e as zonas de armazenagem de mobiliário, de forma a otimizar as áreas disponíveis para utilização mais adequada às principais funções de cada entidade ou serviço;
- Estudar a reabilitação de imóveis do Estado que se encontrem devolutos, a fim de poderem vir a ser utilizados pelo MJ;
- Centralizar a gestão dos edifícios, de forma a garantir as condições de utilização e otimização dos custos, com descentralização dos meios operacionais de intervenção.

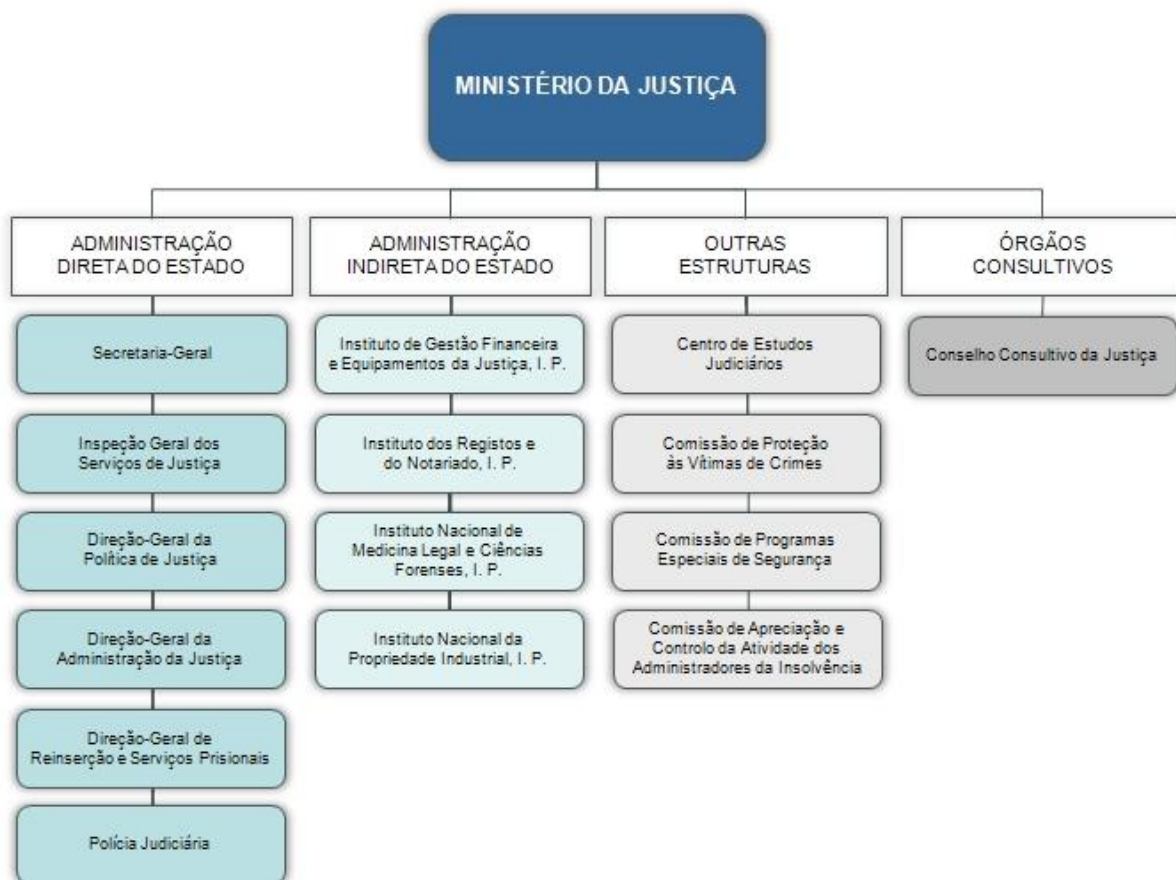
Tendo em conta o custo das rendas na despesa de funcionamento do Ministério da Justiça, foram analisados os contratos, com o objetivo de:

- Denunciar os contratos que não se justifiquem;
- Otimizar a utilização dos espaços a manter;
- Renegociar, sempre que possível e se justifique, as condições dos contratos de arrendamento, para redução do preço;
- Estudar a hipótese de, no final do contrato, o Estado optar pela aquisição do imóvel pelo valor não amortizado.

2. Organização e Estrutura do Sistema de Justiça

Ministério da Justiça

O Decreto-Lei n.º 123/2011, de 29 de dezembro, aprovou a nova lei orgânica do Ministério da Justiça (MJ).



Secretaria-Geral do Ministério da Justiça

A **Secretaria-Geral do Ministério da Justiça (SGMJ)** é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa.

De acordo com a respetiva lei orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 162/2012, de 31 de julho, a SGMJ tem como missão assegurar o apoio técnico e administrativo aos gabinetes dos membros do Governo integrados no MJ e aos órgãos e serviços sem estrutura de apoio administrativo, bem como

assegurar a coordenação da gestão dos fundos comunitários afetos ao MJ, o apoio aos demais serviços e organismos do Ministério da Justiça nos domínios da gestão e administração de recursos humanos, a contratação pública de bens e serviços, o apoio técnico-jurídico e contencioso e as funções de documentação e arquivo e de relações públicas e protocolo;

Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça

A **Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça (IGSJ)** é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa.

De acordo com a respetiva lei orgânica, aprovada pelo Decreto-Regulamentar n.º 46/2012, de 31 de julho, a IGSJ tem por missão desempenhar as funções de auditoria, inspeção e fiscalização relativamente a todas as entidades, serviços e organismos dependentes, ou cuja atividade é tutelada ou regulada pelo MJ.

Direção-Geral da Política de Justiça

A **Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ)** é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa.

De acordo com a respetiva lei orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 163/2012, de 31 de julho, a DGPJ tem por missão prestar apoio técnico, acompanhar e monitorizar políticas, organizar e fomentar o recurso aos tribunais arbitrais, aos julgados de paz e a outros meios extrajudiciais de resolução de conflitos, assegurando o planeamento estratégico e a coordenação das relações externas e de cooperação, sendo igualmente responsável pela informação estatística da área da justiça.

Direção-Geral da Administração da Justiça

A **Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ)** é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa.

De acordo com a respetiva lei orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 165/2012, de 31 de julho, a DGAJ tem por missão assegurar o apoio ao funcionamento dos tribunais.

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

A **Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP)** é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa.

De acordo com a respetiva lei orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, a DGRSP tem por missão o desenvolvimento das políticas de prevenção criminal, de execução das penas e medidas e de reinserção social e a gestão articulada e complementar dos sistemas tutelar educativo e prisional, assegurando condições compatíveis com a dignidade humana e contribuindo para a defesa da ordem e da paz social.

Polícia Judiciária

A **Polícia Judiciária (PJ)** é um corpo superior de polícia, que está organizada hierarquicamente na dependência do membro do Governo responsável pela área da justiça.

De acordo com a respetiva lei orgânica, aprovada pela Lei n.º 37/2008, de 6 de agosto, a PJ tem por missão coadjuvar as autoridades judiciais na investigação, desenvolver e promover ações de prevenção, deteção e investigação da sua competência ou que lhe sejam cometidas pelas autoridades judiciais competentes.

Na dependência da PJ funciona o Gabinete de Recuperação de Ativos que procede à identificação, localização e apreensão de bens ou produtos relacionados com crimes, a nível interno e internacional, assegurar a cooperação com os gabinetes de recuperação de ativos criados por outros Estados e exercer as demais atribuições que lhe sejam legalmente atribuídas, criado pela Lei n.º 45/2011.

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.

O **Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P. (IGFEJ, I. P.)**, é um instituto público, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e de património próprio.

De acordo com a respetiva lei orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 164/2012, de 31 de julho, o IGFEJ, I. P., tem por missão a gestão dos recursos financeiros do MJ, a gestão do património afeto à área da justiça, das infraestruturas e recursos tecnológicos, bem como a proposta de conceção, a execução e a avaliação dos planos e projetos de informatização, em articulação com os demais serviços e organismos do MJ.

Junto do IGFEJ, I. P., funciona o Fundo para a Modernização da Justiça, que assegura a sustentabilidade de reformas essenciais, com o fim de dotar o sistema de novas fontes de financiamento e de promover a modernização dos sistemas de informação da justiça, criado pelo Decreto-Lei n.º 14/2011.

Junto do IGFEJ, I. P., funciona também o Gabinete de Administração de Bens que assegura a administração dos bens apreendidos ou recuperados, no âmbito de processos nacionais ou de atos de cooperação judiciária internacional, criado pela Lei n.º 45/2011.

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

O **Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. (IRN, I. P.)**, é um instituto público, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa.

De acordo com a respetiva lei orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 148/2012, de 12 de julho, o IRN, I.P., tem por missão executar e acompanhar as políticas relativas aos serviços de registo, tendo em vista assegurar a prestação de serviços aos cidadãos e às empresas no âmbito da identificação e do registo civil, de nacionalidade, predial, comercial, de bens móveis e de pessoas coletivas, bem como assegurar a regulação, controlo e fiscalização da atividade notarial.

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

O **Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. (INMLCF, I. P.)**, é um instituto público de regime especial, nos termos da lei, integrado na administração indireta do estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e de património próprio.

De acordo com a respetiva lei orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31, o INMLCF, I.P., tem por missão assegurar a prestação de serviços periciais médico-legais e forenses, a coordenação científica da atividade no âmbito da medicina legal e de outras ciências forenses, bem como a promoção da formação e da investigação neste domínio, superintendendo e orientando a atividade dos serviços médico-legais e dos profissionais contratados para o exercício de funções periciais.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

O **Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P. (INPI, I. P.)**, é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e de património próprio.

De acordo com a respetiva lei orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 147/2012, de 12 de julho, o INPI, I.P., tem por missão assegurar a proteção e promoção da propriedade industrial, a nível nacional e internacional, de acordo com a política de modernização e fortalecimento da estrutura empresarial do país, nomeadamente em colaboração com as organizações internacionais especializadas na matéria de que Portugal é membro.

Centro de Estudos Judiciários

O **Centro de Estudos Judiciários (CEJ)** é um estabelecimento de formação, que se rege por diploma próprio, que define o seu regime, designadamente, quanto às suas atribuições, organização, funcionamento, estatuto de pessoal e estrutura dirigente.

De acordo com o disposto na Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, constitui missão do CEJ:

- Assegurar a formação de magistrados judiciais e do Ministério Público para os tribunais judiciais e administrativos e fiscais;
- Assegurar ações de formação jurídica e judiciária dirigidas a advogados, solicitadores e agentes de outros setores profissionais da justiça, bem como cooperar em ações organizadas por outras instituições;
- Desenvolver atividades de investigação e estudo no âmbito judiciário.

Constitui ainda missão do CEJ, no âmbito da formação de magistrados ou candidatos à magistratura de países estrangeiros, assegurar a execução de:

- Atividades formativas no âmbito de redes ou outras organizações internacionais de formação em que se integre;
- Protocolos de cooperação que estabeleça com entidades congéneres estrangeiras, em especial dos países de língua portuguesa;
- Projetos internacionais de assistência e cooperação na formação de magistrados, por iniciativa própria ou em consórcio com outras entidades congéneres;
- Acordos de cooperação técnica em matéria judiciária celebrados pelo Estado português.

Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes

A **Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes (CPVC)** é um órgão administrativo independente responsável, por si ou através dos seus membros, pela concessão de adiantamentos de indemnização por parte do Estado às vítimas de crimes violentos e de violência doméstica.

Comissão de Programas Especiais de Segurança

A **Comissão de Programas Especiais de Segurança (CPES)** funciona na dependência do membro do Governo responsável pela área da justiça, e tem por missão, no âmbito da proteção de testemunhas em processo penal, estabelecer e assegurar a efetivação dos programas especiais de segurança previstos na lei.

Comissão de Apreciação e Controlo da Atividade dos Administradores da Insolvência

A **Comissão de Apreciação e Controlo da Atividade dos Administradores da Insolvência (CACAAI)** funciona na dependência do membro do Governo responsável pela área da justiça, e é responsável pela admissão à atividade de administrador de insolvência e pelo controlo do seu exercício.

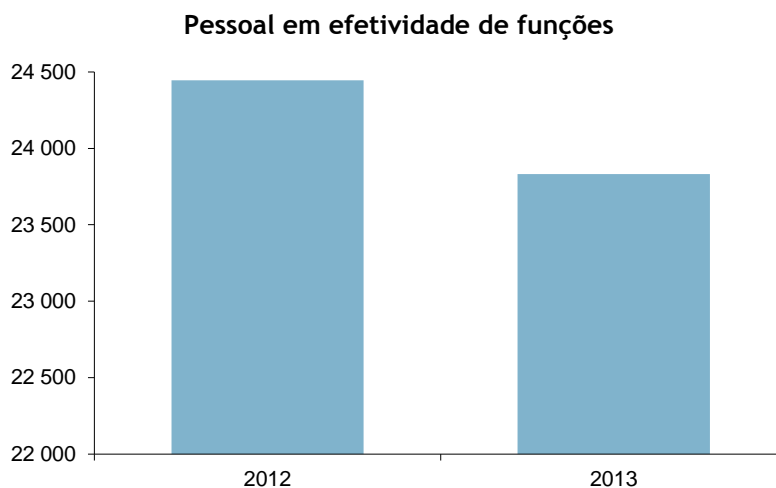
Conselho Consultivo da Justiça

O **Conselho Consultivo da Justiça** é o órgão de consulta e aconselhamento estratégico do MJ, com competência para fazer propostas e emitir pareceres e recomendações relativas à política global da área de justiça.

3. Recursos Humanos do Sistema de Justiça

Recursos Humanos do Ministério da Justiça

Os recursos humanos afetos ao Ministério da Justiça registaram em 2013 um decréscimo de 2,6% relativamente ao ano anterior, que corresponde a uma diminuição de 613 efetivos em exercício de funções.

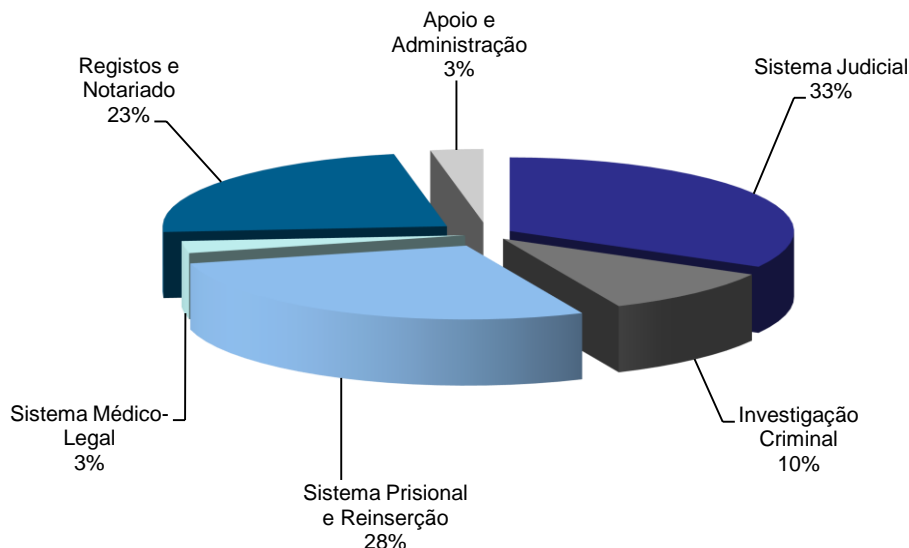


Nota: 2012- situação a 30 de setembro. 2013- situação a 30 de junho.

Em 2013, a grande maioria dos efetivos no Ministério da Justiça estava afeta a serviços da administração direta do Estado (72,7%), sendo que 27% desempenhava funções em organismos da administração indireta e 0,3% encontravam-se em exercício de funções no Centro de Estudos Judiciários.

O gráfico seguinte representa a afetação dos recursos humanos pelas diferentes áreas funcionais do sistema de justiça, sendo que a estrutura da distribuição dos recursos se tem mantido relativamente estável nos últimos anos.

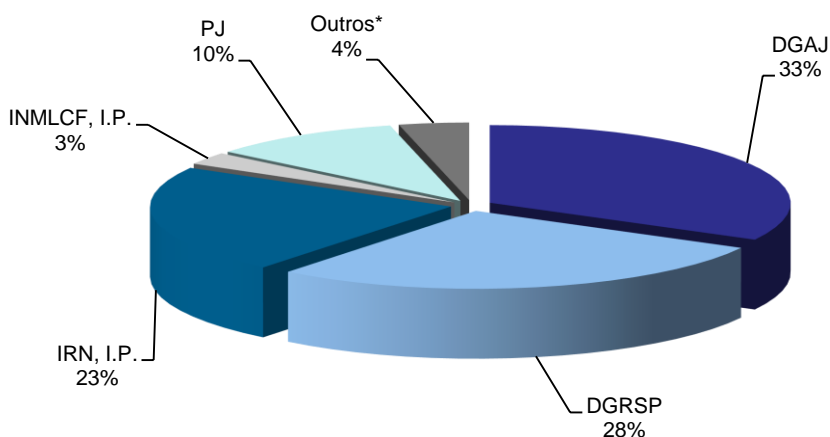
Distribuição do pessoal em efetividade de funções por afetação funcional (Situação a 30 de junho de 2013)



O sistema judicial, excluindo as magistraturas, é aquele que representa a maior parcela de recursos humanos do Ministério da Justiça, absorvendo cerca de 33% dos efetivos.

O sistema de reinserção social e prisional abrange aproximadamente 28% dos recursos humanos do Ministério da Justiça, o sistema dos registos e do notariado 23%, a investigação criminal 10% e o sistema médico-legal 2,7%.

Distribuição do pessoal em efetividade de funções por serviços e organismos (Situação a 30 de junho de 2013)



* DGPJ, IGSSJ, SGMJ, IGFEJ, I.P., CEJ.

Em termos de distribuição dos efetivos por organismos, destacam-se, pela sua maior expressão quantitativa, os quatro organismos que absorvem cerca de 90% dos recursos humanos do Ministério da Justiça: a Direção-Geral da Administração da Justiça (7802 efetivos, 32,7% do total), a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (com 6617 efetivos, 27,8%), o Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. (com 5452 efetivos, 22,9%) e a Polícia Judiciária (com 2448 profissionais, cerca de 10%).

Os grupos de pessoal mais representativos do sistema são: oficiais de justiça (cerca de 31%), pessoal de administração e vigilância prisional (cerca de 18%), oficiais dos registos e do notariado (quase 18%), e pessoal de investigação criminal (cerca 9%), os quais, no cômputo geral, constituem cerca de 75% da totalidade dos recursos humanos do Ministério da Justiça.

Recursos Humanos do Ministério da Justiça

SERVIÇOS E ORGANISMOS	2012		2013	
	(situação a 30 de setembro)		(situação a 30 de junho)	
	Número	% do total	Número	% do total
TOTAL GERAL	24 445	100,0	23 832	100,0
TOTAIS POR SERVIÇOS E ORGANISMOS				
Administração Direta do Estado	17 834	73,0	17 324	72,7
Administração Indireta do Estado	6 538	26,7	6 429	27,0
Outras estruturas	73	0,3	79	0,3
SERVIÇOS E ORGANISMOS				
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça	103	0,4	93	0,4
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	19	0,1	18	0,1
Direção-Geral da Política de Justiça	346	1,4	346	1,5
Direção-Geral da Administração da Justiça	8 036	32,9	7 802	32,7
Direção-Geral da Reinserção e Serviços Prisionais	6 804	27,8	6 617	27,8
Polícia Judiciária	2 526	10,3	2 448	10,3
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.	284	1,2	257	1,1
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.	5 524	22,6	5 452	22,9
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.	634	2,6	632	2,7
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.	96	0,4	88	0,4
Centro de Estudos Judiciários	73	0,3	79	0,3

Fonte: Serviços e Organismos do Ministério da Justiça.

Nota: DGPJ- Inclui Juizes de Paz e Mediadores de Conflitos.

Recursos Humanos do Ministério da Justiça

SERVIÇOS E ORGANISMOS	2012 (situação a 30 de setembro)		2013 (situação a 30 de junho)	
	Número	% do total	Número	% do total
TOTAIS POR AFECTAÇÃO FUNCIONAL				
Sistema Judicial	8 109	33,2	7 881	33,1
Investigação Criminal	2 526	10,3	2 448	10,3
Sistema Prisional e de Reinserção	6 804	27,8	6 617	27,8
Sistema Médico-legal	634	2,6	632	2,7
Registos e Notariado	5 620	23,0	5 540	23,2
Apoio e Administração	752	3,1	714	3,0
TOTAIS POR AGRUPAMENTOS PROFISSIONAIS				
Pessoal Dirigente	223	0,9	193	0,8
Pessoal de Regime Geral ou Equiparado	2 925	12,0	2 827	11,9
Dos quais: Técnico superior ou equiparado	488	2,0	493	2,1
Assistente técnico	1 409	5,8	1 367	5,7
Assistente operacional	1 028	4,2	967	4,1
Pessoal de Informática	102	0,4	103	0,4
Pessoal Oficial de Justiça	7 575	31,0	7 362	30,9
Pessoal de Investigação Criminal	2 292	9,4	2 222	9,3
Pessoal de Administração e Vigilância Prisional	4 504	18,4	4 379	18,4
Pessoal de Reeducação e Reinserção Social	875	3,6	859	3,6
Pessoal com Funções Docentes ou de Apoio Educativo	19	0,1	26	0,1
Pessoal Médico e de Saúde	112	0,5	109	0,5
Pessoal de Medicina Legal	164	0,7	173	0,7
Pessoal dos Registos e do Notariado	4 978	20,4	4 923	20,7
Dos quais: Conservadores, notários e adjuntos	652	2,7	648	2,7
Oficiais dos registos e do notariado	4 326	17,7	4 275	17,9
Outros	36	0,1	28	0,1
Prestação de Serviços (Avença/Tarefa)	391	1,6	380	1,6
Juízes de Paz e Mediadores de Conflitos	249	1,0	248	1,0

Fonte: Serviços e Organismos do Ministério da Justiça.

Recursos Humanos do Ministério da Justiça

	2012 (situação a 30 de setembro)	2013 (situação a 30 de junho)
TOTAIS POR SERVIÇOS E ORGANISMOS		
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça	103	93
Dirigente	17	12
<i>Dos quais Intermédio</i>	14	10
Técnico superior	26	31
Informática	5	3
Assistente técnico	33	28
Assistente operacional	21	19
Outros (Oficiais de Justiça)	1	0
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	19	18
Dirigente	3	3
<i>Dos quais Intermédio</i>	1	1
Inspeção	10	10
Técnico superior	1	1
Informática	1	1
Assistente técnico	3	2
Assistente operacional	1	1
Direção-Geral da Política de Justiça	346	346
Dirigente	14	15
<i>Dos quais Intermédio</i>	10	12
Consultor	7	8
Técnico superior	36	36
Informática	4	4
Assistente técnico	29	29
Assistente operacional	7	6
Comissão de Serviços - Juizes de Paz	26	25
Prestação de serviços - Mediadores de Conflitos	223	223
Direção-Geral da Administração da Justiça	8 036	7802
Em funções na DGAJ - Total	254	297
Dirigente ou equiparado	22	21
<i>Dos quais Intermédio</i>	19	18
Técnico superior	35	33
Técnico superior de informática	3	4
Técnico de informática	4	4
Assistente técnico	113	104
Assistente operacional	16	11
Funcionários de justiça	61	120

(continua)

Recursos Humanos do Ministério da Justiça

(continuação)

	2012 (situação a 30 de setembro)	2013 (situação a 30 de junho)
TOTAIS POR SERVIÇOS E ORGANISMOS		
Funcionários de justiça - Total	7 782	7505
Regime geral dos tribunais	375	353
Técnico de informática	1	1
Assistente técnico	55	54
Assistente operacional	316	295
Outros	3	3
Nos tribunais judiciais	7 164	6922
Secretário de justiça	225	189
Carreira judicial (total)	5 372	5 205
Escrivão de direito	804	751
Escrivão adjunto	2 064	1 987
Escrivão auxiliar	2 504	2 467
Ministério Público (total)	1 567	1 528
Técnico de justiça principal	119	114
Técnico de justiça adjunto	703	679
Técnico de justiça auxiliar	745	735
Nos tribunais administrativos e fiscais	243	230
Secretário de justiça	11	9
Carreira judicial (total)	213	203
Escrivão de direito	47	43
Escrivão adjunto	82	76
Escrivão auxiliar	84	84
Ministério Público (total)	19	18
Técnico de justiça adjunto	16	14
Técnico de justiça auxiliar	3	4
Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	6 804	6617
Dirigente	47	28
<i>Dos quais Intermédio</i>	42	24
Técnico superior	227	230
Técnico superior de administração prisional	40	39
<i>Dos quais directores de estabelecimento prisional</i>	24	22
Técnico superior de reinserção social	441	449
Técnico superior de reeducação	215	214
Técnico superior/especialista de informática	10	9

(continua)

Recursos Humanos do Ministério da Justiça

(continuação)

	2012 (situação a 30 de setembro)	2013 (situação a 30 de junho)
TOTAIS POR SERVIÇOS E ORGANISMOS		
Inspetor	2	2
Médico	27	24
Assistente religioso	6	6
Técnico de orientação escolar e social	16	12
Técnico profissional de reinserção social	203	184
Técnico de informática	9	10
Professor e educador de infância	3	3
Enfermagem	82	82
Técnico de saúde	3	3
Assistente técnico	682	679
Assistente operacional	304	288
Vigilância	4 464	4 340
Contrato a termo	12	12
Outros	11	3
Polícia Judiciária	2 526	2448
Dirigente	36	36
<i>Dos quais Intermédio</i>	<i>34</i>	<i>34</i>
Investigação criminal	1 358	1312
Assessor de investigação criminal	1	1
Coordenador Superior de investigação criminal	10	7
Coordenador de investigação criminal	39	36
Inspector chefe	151	138
Inspector	1 145	1 119
Agente motorista	12	11
Apoio à investigação criminal	934	910
Chefia	59	61
Especialista superior	124	123
Especialista	33	32
Especialista adjunto	185	181
Especialista auxiliar	412	398
Segurança	121	115
Outros	198	190
Assistente operacional	134	127
Técnico superior	3	3
Auxiliar	1	
Assistente técnico	4	5
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	56	54
Outros		1

(continua)

Recursos Humanos do Ministério da Justiça

(continuação)

	2012 (situação a 30 de setembro)	2013 (situação a 30 de junho)
TOTAIS POR SERVIÇOS E ORGANISMOS		
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.	284	257
Dirigente	26	24
<i>Dos quais Intermédio</i>	21	21
Técnico superior	39	35
Especialista/Técnico de Informática	50	50
Assistente técnico	55	48
Assistente operacional	11	10
Oficiais de Justiça	103	90
Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.	5 524	5452
Serviços centrais - Total	370	361
Dirigente	17	17
<i>Dos quais Intermédio</i>	13	14
Técnico superior	17	24
Especialista de informática	1	2
Coordenador Técnico	2	2
Assistente técnico	319	302
Assistente operacional	14	14
Serviços externos - Total	5 154	5091
Conservador e notário	505	497
<i>Dos quais nos serviços centrais</i>	71	72
Adjunto de conservador e notário	147	151
Oficiais dos registos e do notariado	4 326	4 275
Assistente operacional	176	168
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.	634	632
Dirigente	23	18
<i>Dos quais Intermédio</i>	19	14
Médico	63	71
Técnico superior	21	21
Técnico Superior de Saúde - Ramo Psicologia	1	1
Especialista superior de medicina legal	40	43
Técnico adjunto de medicina legal	40	38
Técnico diagnóstico e terapêutica	19	19
Enfermagem	1	1
Informática	6	8

(continua)

Recursos Humanos do Ministério da Justiça

(continuação)

	2012 (situação a 30 de setembro)	2013 (situação a 30 de junho)
TOTAIS POR SERVIÇOS E ORGANISMOS		
Assistente técnico	85	85
Assistente operacional	13	13
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	322	314
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.	96	88
Dirigente	12	13
<i>Dos quais Intermédio</i>	<i>10</i>	<i>10</i>
Técnico superior	57	50
Informática	5	4
Assistente Técnico	17	17
Assistente operacional	4	4
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	1	0
Centro de Estudos Judiciários	73	79
Dirigente	6	6
Diretor regional	10	10
Coordenador de Departamento	2	2
Técnico superior	7	9
Docente	16	23
Informática	3	3
Coordenação e Chefia	3	3
Administrativo	12	12
Operário e auxiliar	10	11
Funcionários de justiça	4	

Fonte: Serviços e Organismos do Ministério da Justiça.

Recursos Humanos dos Tribunais*

	2012 (situação a 30 de setembro)	2013 (situação a 30 de junho)
TRIBUNAIS DA RELAÇÃO		
Tribunal da Relação de Coimbra	120	118
Juizes Desembargadores	53	50
Juizes Auxiliares	13	13
Procuradores Gerais Adjuntos	7	7
Procuradores Auxiliares do Tribunal	4	5
Técnico superior	2	2
Coordenador técnico	1	1
Assistente técnico	9	8
Assistente operacional	8	8
Secretário de tribunal superior	1	1
Oficiais de Justiça	22	23
Tribunal da Relação de Évora	94	90
Juizes Desembargadores	36	36
Juizes Auxiliares	11	11
Procuradores Gerais Adjuntos	11	7
Procuradores Auxiliares do Tribunal	2	4
Técnico superior	1	1
Coordenador técnico	1	1
Assistente técnico	5	5
Assistente operacional	8	8
Oficiais de Justiça	19	17
Tribunal da Relação de Guimarães	72	70
Juizes Desembargadores	34	34
Juizes Auxiliares	11	11
Procuradores Gerais Adjuntos	3	6
Procuradores Auxiliares do Tribunal	3	
Coordenador técnico	1	1
Assistente técnico	2	1
Assistente operacional	4	3
Secretário de tribunal superior	1	1
Oficiais de Justiça	13	13
Tribunal da Relação de Lisboa	248	239
Juizes Desembargadores	118	116
Juizes Auxiliares	22	22
Juizes Militares	3	3
Procuradores Gerais Adjuntos	15	13
Procuradores Auxiliares do Tribunal	5	5
Técnico superior	1	1
Coordenador técnico	1	
Assistente técnico	15	10
Assistente operacional	12	10
Secretário de tribunal superior	1	1
Oficiais de Justiça	55	58

* Excluindo Supremo Tribunal da Justiça e Supremo Tribunal Administrativo.

(continua)

(continuação)

	2012 (situação a 30 de setembro)	2013 (situação a 30 de junho)
TRIBUNAIS DA RELAÇÃO		
Tribunal da Relação do Porto	176	175
Juízes Desembargadores	77	78
Juízes Auxiliares	25	25
Juízes Militares	3	3
Procuradores Gerais Adjuntos	11	10
Procuradores Auxiliares do Tribunal	3	3
Técnico superior	1	1
Assistente técnico	10	10
Assistente operacional	7	7
Secretário de tribunal superior	1	1
Oficiais de Justiça	38	37
TRIBUNAIS CENTRAIS ADMINISTRATIVOS		
TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO DO NORTE	48	45
Juízes Desembargadores	17	16
Juízes Auxiliares	3	3
Procuradores Gerais Adjuntos	4	4
Procuradores Auxiliares do Tribunal	3	2
Técnico superior	1	1
Assistente técnico	1	1
Assistente operacional	1	1
Secretário de tribunal superior	1	1
Oficiais de Justiça	17	16
TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO DO SUL	57	53
Juízes Desembargadores	18	17
Juízes Auxiliares	2	2
Procuradores Gerais Adjuntos	5	5
Procuradores Auxiliares do Tribunal	2	
Técnico superior	2	2
Assistente operacional	5	4
Secretário de tribunal superior	1	1
Oficiais de Justiça	22	22
TRIBUNAIS DE 1ª INSTÂNCIA		
Magistrados	4 666	4 609
Magistrados Judiciais	2 536	2 500
Magistrados dos TAF	361	363
Magistrados do MP	1 769	1 746

Fonte: Serviços e Organismos do Ministério da Justiça.

Recursos Humanos da Procuradoria-Geral da República

	2012 (situação a 30 de setembro)	2013 (situação a 30 de junho)
Procuradoria Geral da República	249	257
Procurador Geral da República	1	1
Vice Procurador Geral da República	1	1
Procurador Geral Adjunto	23	24
Procurador da República	25	28
Magistrados do Ministério Público	15	17
Secretário de Inspeção	12	15
Oficiais de Justiça	28	30
Assistente técnico	36	37
Segurança PSP/GNR	12	11
Polícia Judiciária	7	6
Inspetor de Finanças	7	7
Inspetor Tributário	3	3
Técnico superior	41	41
Técnico de Informática	6	6
Assistente operacional	15	13
Secretário da PGR equiparado a Diretor-Geral	1	1
Diretor de Serviços	1	1
Chefe de Divisão	3	3
Especialista de informática	6	6
Coordenador técnico	6	6

Fonte: Procuradoria-Geral da República.

4. Orçamento 2014 e Património¹

4.1. Enquadramento

O Orçamento para 2014 continua a refletir as anteriores opções e compromissos, sem deixar de procurar garantir as dotações e as receitas próprias necessárias para assegurar a despesa.

O Orçamento do Ministério da Justiça para 2012 e a rigorosa gestão da sua execução permitiram equilibrar os já crónicos défices do Ministério entre 2008 e 2011, consequência da redução das dotações do Estado, antes dos reforços, e redução das receitas próprias.

Em 2008 e 2009, o défice gerado foi financiado através da utilização parcial dos “depósitos autónomos”.

Em 2010, para minimizar o défice, a dotação do Estado foi reforçada em 269 M€, atingindo um total de 877 M€, tendo terminado o ano com dívidas no valor de 153 M€.

Em 2011, a dotação do Estado foi reforçada em 311 M€, atingindo um total de 879 M€, tendo terminado o ano com dívidas no valor de 84,5 M€, ou seja, menos 68,5 M€ do que no final do ano anterior.

Em 2012, a dotação do Estado foi de 628,5 M€, ou seja, menos 250 M€ (-28,5 %) do que a média das dotações de 2010 e 2011. Esta diminuição foi muito superior ao valor dos dois subsídios e respetivos encargos sociais que não foram processados esse ano.

Apesar desta enorme redução do financiamento do Estado, a execução orçamental de 2012 permitiu garantir uma despesa inferior à orçamentada, terminar o ano com um valor residual de dívidas a mais de 90 dias, e apurar um saldo de receitas próprias de cerca de 78 M€, o qual transitou para 2013.

Em 2013, a dotação do Estado foi orçamentada em 678,7 M€, a que acrescem 42 M€ no orçamento retificativo.

Neste contexto, o orçamento do Ministério da Justiça para 2014 teve por base a execução do Orçamento de 2013, com os ajustamentos decorrentes das opções políticas, da atualização de

¹ Todos os valores apresentados neste ponto 4, salvo se explicitamente dito o contrário, anulam os valores das transferências internas dentro do MJ, de maneira a concentrar a análise nos valores consolidados, ou seja, nas despesas efetivas.

custos, da redução da despesa e da atualização das receitas próprias decorrentes das reformas introduzidas.

O orçamento de 2014 atinge **1.303,7 M€**, dos quais **1.229,6 M€ para despesas de funcionamento** e **74,1 M€ para despesas de investimento**, destinadas a concluir obras em curso, requalificar património e adquirir sistemas informáticos e equipamentos necessários para o funcionamento e modernização dos serviços.

Este orçamento é inferior ao orçamento inicial de 2013 em 103,7 M€ (-7,4 %): as despesas de funcionamento sofrem uma diminuição de 75,7 M€ (-5,8 %), enquanto que as despesas de investimento reduzem 28,1 M€ (-27,5 %).

No que se refere às fontes de financiamento, importa destacar que a despesa de funcionamento, no valor de 1.229,6 M€, será financiada em 658,3 M€ por dotações do Orçamento do Estado (50,5 %), sendo o restante financiado por receitas próprias e por fundos comunitários.

Face a 2013 (incluindo o orçamento retificativo), a dotação do Estado é diminuída em 62,4 M€.

Como síntese dos ajustamentos introduzidos em 2011 e 2012, com resultados na preparação do Orçamento de 2014, importa destacar que a despesa de funcionamento do subsistema de Justiça, “Tribunais”, que engloba a Direção-Geral da Administração da Justiça, os Tribunais de 1.ª instância, os Tribunais da Relação, os Tribunais Centrais Administrativos, incluindo magistrados e pessoal, e o Centro de Estudos Judiciários, orçamentada em 385,3 M€, será financiada em cerca de 62,5 % por receitas próprias, nomeadamente, as taxas de justiça.

O Instituto de Registos e Notariado, bem como o Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses e o Instituto Nacional da Propriedade Intelectual, geram receitas próprias que financiam o seu funcionamento, pelo que a dotação do Orçamento do Estado irá financiar 53,5 % do funcionamento do conjunto dos subsistemas da administração da Justiça, dos serviços de reinserção e prisionais, da investigação criminal e dos outros serviços transversais do Ministério da Justiça, incluindo o apoio judiciário.

Do orçamento de funcionamento, as Despesas com Pessoal representam 74,8 % (919,4 M€), e as Aquisições de Bens e Serviços representam 19,6 % (241,2 M€).

Em 2014, continuará o processo de otimização e racionalização da utilização das áreas afetas ao Ministério da Justiça, o que permitirá rescindir 32 contratos de arrendamento, no valor anual de 3,3 M€.

Relativamente ao orçamento de investimento, as verbas inscritas permitirão pagar os autos relativos à conclusão da construção da nova sede da Polícia Judiciária (15,8 M€) e os equipamentos a instalar em 2014, o prosseguimento da construção da nova sede da delegação do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, em Coimbra (2,7 M€), e o pagamento dos últimos autos da conclusão da construção do novo Estabelecimento Prisional de Angra do Heroísmo (0,7 M€).

Contudo, a despesa mais importante no investimento em 2014 destina-se a obras de adaptação e requalificação dos edifícios necessários à implementação do novo mapa judiciário (23,2 M€). Este valor insere-se no Plano de Requalificação e Reabilitação dos Edifícios dos Tribunais (2013-2015), que prevê a intervenção em 102 edifícios, com um investimento total estimado em 39,7 M€.

Este Plano, em articulação com Reforma da Organização Judiciária, pretende reabilitar e requalificar os edifícios atribuídos aos tribunais, com o objetivo de melhorar a funcionalidade, as condições de trabalho, as redes elétricas e de comunicações, a eficiência energética dos imóveis, as acessibilidades, bem como corrigir patologias construtivas, conservar o edificado e adaptar o existente aos novos programas de utilização de espaços.

4.1.1 Síntese do Orçamento de 2014

O orçamento do MJ para 2014 atinge os **1.303,7 M€**, distribuídos da seguinte forma:

Despesas de funcionamento	1.229.641.457	94,3%
Despesas de investimento	74.084.765	5,7%
Total	1.303.726.222	100%

4.1.2 Comparação com o Orçamento de 2013

	OE 2013	OE 2014	Diferença	Diferença %
Despesas de funcionamento	1.305.291.586	1.229.641.457	-75.650.129	-5,8%
Despesas de investimento	102.164.319	74.084.765	-28.079.554	-27,5%
Total	1.407.455.905	1.303.726.222	-103.729.683	-7,4%

O orçamento total do Ministério da Justiça para 2014 reduz 103,7 M€ (- 7,4 %) relativamente a 2013, passando de 1.407,5 M€ para 1.302,7 M€. Esta redução é ainda mais acentuada se tivermos em linha de conta que o OE 2014 inclui o pagamento de dois subsídios, ao passo que o OE 2013 só previa um subsídio.

O orçamento de funcionamento reduz 75,7 M€ face a 2012, passando de 1.305,3 M€ em 2013 para 1.222,6 M€ em 2014.

O orçamento de investimento reduz 28,1 M€ face a 2013, passando de 102,2 M€ em 2013 para 74,1 M€ em 2014.

4.2. Orçamento de Funcionamento

No orçamento de funcionamento de 2014, as Despesas com Pessoal representam 74,8 % do total, seguindo-se as Aquisições de Bens e Serviços, com um peso de 19,6 %.

No orçamento de 2013, aquelas rubricas representavam 73,1 % e 20,9 %, respetivamente.

Ora, entre o orçamento de 2013 e o presente orçamento de 2014, mediam duas decisões que agravaram estes encargos - a reposição de um subsídio e o aumento da taxa de desconto para a segurança social - e uma decisão que os irá diminuir - os ajustamentos aos valores nominais dos vencimentos previstos para 2014.

Os acertos efetuados pelo Ministério das Finanças ao OE 2014 apresentado pelo Ministério da Justiça, relativos aos ajustamentos dos valores nominais dos vencimentos, são de 57,8 M€.

4.2.1 Orçamento por organismo

O quadro seguinte compara os valores orçamentados por organismo no MJ:

DESPESAS DE FUNCIONAMENTO				
Organismo	ORÇAMENTO 2013	ORÇAMENTO 2014	Varição absoluta	Varição %
Total	1.305.291.586	1.229.641.427	-75.650.159	-5,8%
CEJ	7.268.973	6.036.762	-1.232.211	-17,0%
CPVC	902.647	880.285	-22.362	-2,5%
DGAJ	240.315.273	212.977.317	-27.337.956	-11,4%
DGPJ	7.278.703	6.108.187	-1.170.516	-16,1%
DGRSP	243.774.498	225.207.470	-18.567.028	-7,6%
FMJ	0	108.628	108.628	
GMG	2.318.641	2.170.131	-148.510	-6,4%
IGFEJ-I.P.	137.082.248	145.398.640	8.316.392	6,1%
IGSJ	874.399	823.158	-51.241	-5,9%
INMLCF-I.P.	19.412.592	18.800.410	-612.182	-3,2%
INPI	12.335.579	12.990.079	654.500	5,3%
IRN-I.P.	224.569.377	229.486.622	4.917.245	2,2%
MJ	110.269.056	95.929.294	-14.339.762	-13,0%
MMP	102.749.127	88.786.150	-13.962.977	-13,6%
MTAF	19.050.613	16.775.909	-2.274.704	-11,9%
PGR	13.650.113	13.873.974	223.861	1,6%
PJ	103.761.042	94.325.632	-9.435.410	-9,1%
SGMJ	4.612.220	4.616.141	3.921	0,1%
SGMJ-SME	1.285.514	751.158	-534.356	-41,6%
TCA-N	2.972.519	2.822.171	-150.348	-5,1%
TCA-S	3.745.462	3.425.268	-320.194	-8,5%
TRC	7.735.011	7.742.404	7.393	0,1%
TRE	6.416.826	6.387.914	-28.912	-0,5%
TRG	4.869.170	4.964.216	95.046	2,0%
TRL	16.652.262	16.629.392	-22.870	-0,1%
TRP	11.389.721	11.624.115	234.394	2,1%

A redução de 75,7 M€ (-5,8 %) no orçamento de funcionamento do Ministério da Justiça face ao valor orçamentado para 2013, não se traduz de maneira idêntica em todos os organismos do Ministério, variando entre a redução máxima de 41,6 % na SGMJ-SME e o acréscimo da despesa de + 6,1 % no orçamento do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos do Ministério da Justiça, I.P..

Tal como já ocorreu na gestão do OE de 2012 e no OE de 2013, na medida do necessário, as diferenças para mais e para menos que se vierem a verificar nas dotações dos diferentes organismos e rubricas serão, na medida do possível, corrigidas através do recurso à gestão flexível. Por outro lado, a previsão das receitas próprias foi prudente, admitindo-se que possam registar-se receitas extraordinárias que permitam satisfazer o desejável equilíbrio dos orçamentos.

4.2.2 Orçamento por funções

O quadro seguinte compara de maneira resumida os valores orçamentados para as grandes funções do Ministério da Justiça em 2013 e em 2014:

	OE 2013	OE 2014	Diferença M€	Diferença %	Peso no OE 2014
Total	1.305.291.586	1.229.641.427	-75.650.159	-5,8%	100%
Tribunais	430.684.886	385.314.762	-45.370.124	-10,5%	31,3%
Registos e Notariado	224.569.377	229.486.622	4.917.245	2,2%	18,7%
Serviços de reinserção e prisionais	243.774.498	225.207.470	-18.567.028	-7,6%	18,3%
Investigação Criminal	239.572.874	215.786.166	-23.786.708	-9,9%	17,5%
Serviços transversais	112.113.066	127.426.013	15.312.947	13,7%	10,4%
Propriedade Intelectual²	12.335.579	12.990.079	654.500	5,3%	1,1%
Apoio Judiciário	42.241.306	33.430.315	-8.810.991	-20,9%	2,7%

Note-se que parte das variações verificadas se deve a uma alteração contabilística entre os dois orçamentos anuais. Com efeito, o valor da reserva orçamental de 2,5 %, que até 2013 era contabilizado no agrupamento 06 de cada serviço, passou no OE 2014 a estar contabilizado, no mesmo agrupamento, na entidade coordenadora (no Ministério da Justiça, é o IGFEJ), à exceção da reserva sobre receitas próprias, que continua nos serviços. É assim que, além de pequenas verbas sem significado em vários serviços, por exemplo, o IRN mantém no seu orçamento para 2014 cerca de 6 M€ de reserva e o orçamento do IGFEJ (nos Serviços transversais, no quadro acima) contém 22,8 M€ de reserva.

4.2.2.1 Tribunais

A maior despesa do orçamento de funcionamento do Ministério da Justiça continua a ser o subsistema dos Tribunais, englobando os Tribunais de 1.^a instância, os Tribunais da Relação e os Tribunais Centrais Administrativos, incluindo as magistraturas, a DGAJ e o CEJ. No orçamento de 2014, os tribunais pesam 31,3 %, contra 33 % no orçamento de 2013, e 32,6 % no orçamento de 2012.

Em 2014, o montante orçamentado para esta função é de 385,3 M€, o que representa um decréscimo de 45,4 M€ (-10,5 %) face ao orçamento de 2013.

No subsistema Tribunais, as Despesas com Pessoal representam 90 % em 2014, com um decréscimo de 6,8 % face ao orçamento de 2013.

As receitas próprias provenientes das taxas de justiça, previstas receber em 2014, poderão financiar cerca de 54,5 % da despesa com este subsistema.

4.2.2.2 Registos e Notariado

Com 229,5 M€ orçamentados para 2014, o subsistema dos Registos e Notariado representa a segunda maior despesa do Ministério da Justiça em termos relativos.

O seu peso no total do orçamento de funcionamento do Ministério passa de 18,1 %, em 2012, e 17,2 %, em 2013, para 18,7 %, em 2014, o que significa, em 2014, um acréscimo de 4,9 M€ (+2,2 %) face a 2013.

As Despesas com Pessoal atingem os 74,2 % do orçamento.

As receitas próprias provenientes dos Registos e Notariado, previstas receber em 2014, serão suficientes para suportar a despesa deste subsistema.

Importa também destacar a revisão das condições de participação dos Serviços do Instituto de Registo e Notariado nas Lojas do Cidadão, o que permitirá reduzir a despesa em cerca de 1,3 M€.

4.2.2.3 Serviços de Reinserção e Prisionais

A seguir aos Tribunais e aos Registos e Notariado, a área de maior expressão financeira é a dos Serviços de Reinserção e Prisionais, que, em 2014, absorvem 18,3 % do orçamento do Ministério.

Os 225,2 M€ orçamentados para 2014 representam um decréscimo de 18,6 M€ (-7,6 %) face ao orçamento de 2013.

4.2.2.4 Investigação Criminal

Com 215,8 M€ orçamentados para 2014, a investigação criminal representa a quarta maior despesa do Ministério da Justiça, englobando a Polícia Judiciária, o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, a Procuradoria-Geral da República e a Magistratura do Ministério Público.

O seu peso no total do orçamento de funcionamento do Ministério passa de 17,8 %, em 2012, e 18,4 %, em 2013, para 17,5 %, em 2014, o que significa um decréscimo de 23,8 M€ (-9,9 %).

As Despesas com Pessoal representam 93,1 % do orçamento para a Investigação Criminal.

4.2.3 Orçamento por fontes de financiamento

O orçamento de 2014 será financiado em 658,3 M€ por dotações do OE, em 623,7 M€ por receitas próprias, e em 21,7 M€ por Fundos Comunitários, conforme se resume no quadro seguinte.

		Origens de fundos			
		OE	RP	FC	Total
Aplicação dos fundos	Funcionamento	658.332.783	563.809.393	7.499.281	1.229.641.457
	Investimento	0	59.920.720	14.164.045	74.084.765
	Total	658.332.783	623.730.113	21.663.326	1.303.726.222

Importa destacar que as receitas próprias inscritas no OE de 2013 foram 672,4 M€.

4.2.4 Orçamento por natureza das despesas

O quadro seguinte resume as despesas orçamentadas pelo Ministério da Justiça ventiladas pelos agrupamentos orçamentais:

	OE 2013	OE 2014	Diferença €	Diferença %	Peso %
Total	1.305.291.586	1.229.641.427	-75.650.159	-5,8%	100%
01 Despesas com Pessoal	954.019.452	919.371.371	-34.648.081	-3,6%	74,77%
01 Remunerações Certas e Permanentes	760.712.856	689.531.664	-71.181.192	-9,4%	
02 Abonos variáveis ou eventuais	72.671.889	64.636.564	-8.035.325	-11,1%	
03 Segurança Social	120.634.707	165.203.143	44.568.436	36,9%	
02 Aquisição de bens e serviços	272.312.507	241.215.748	-31.096.759	-11,4%	19,62%
01 Aquisição de bens	53.902.230	54.550.422	648.192	1,2%	
02 Aquisição de serviços	218.410.277	186.665.326	-31.744.951	-14,5%	
03 Juros e outros encargos	2.500	10.280	7.780	311,2%	0,0%
04 Transferências correntes	24.855.843	17.869.439	-6.986.404	-28,1%	1,5%
06 Outras despesas correntes	43.137.972	36.026.578	-7.111.394	-16,5%	2,9%
07 Aquisição de bens de capital	10.777.312	14.926.074	4.148.762	38,5%	1,2%
08 Transferência de capital	186.000	221.937	35.937	19,3%	0,0%

4.2.4.1 Despesas com Pessoal

As Despesas com Pessoal em 2014 estão orçamentadas em 919,4 M€ e diminuem 34,6 M€ (-3,6 %) face ao valor inscrito no OE 2013.

Esta despesa representa 74,7 % do orçamento de funcionamento do Ministério da Justiça, o que se compreende, tendo em conta que os serviços prestados e as funções desempenhadas pelo Ministério são das mais elevadas em termos de especialização profissional.

Neste agrupamento, duas despesas crescem de maneira acentuada face ao orçamento de 2013: os subsídios de férias e de Natal, com mais 37,1 M€, e as contribuições para a segurança social, com mais 50 M€. Excluindo, portanto, estas rubricas, a estimativa para as outras rubricas deste agrupamento refletem os ajustamentos nos vencimentos nominais, o efeito das reformas e aposentações esperadas, bem como a utilização dos novos instrumentos de gestão do pessoal.

4.2.4.2 Aquisição de Bens e Serviços e outras despesas do MJ

As Aquisições de Bens e Serviços diminuem 31,1 M€ (- 11,4 %). Os pontos seguintes procuram explicar a evolução esperada nas principais rubricas de custos do Ministério da Justiça.

Outros trabalhos especializados (OE 2013: 56,6 M€; OE 2014: 47,3 M€, -9,3 M€)

Nesta rubrica são contabilizados algumas das suas mais importantes despesas do Ministério da Justiça, com destaque para o apoio judiciário.

O quadro seguinte resume os valores em presença desta despesa:

APOIO JUDICIÁRIO	ORÇAMENTO 2013	ORÇAMENTO 2014
APOIO JUDICIÁRIO - ADVOGADOS	35.532.689	32.820.315
APOIO JUDICIÁRIO - Outros	6.708.617	610.000
TOTAL	42.241.306	33.430.315

Embora com valor inferior ao orçamentado em 2013, ainda assim o valor previsto para 2014 continua a ser a mais significativa despesa do Ministério da Justiça, o que significa o empenho do Governo em manter disponível o acesso ao Direito para os mais desfavorecidos.

Também na rubrica orçamental em apreço estão registadas os encargos com a concessão dos Centros Educativos da Madeira e de Santa Clara, em Vila do Conde. Na renegociação destes contratos, o Ministério da Justiça espera vir a poupar 0,5 M€.

Locação de edifícios (OE 2013: 42,5 M€; OE 2014: 36,5 M€, -6 M€)

A elevada despesa que o MJ suportava em 2011 com contratos de arrendamento ia agravar-se nos anos seguintes em consequência da aprovação das Resoluções de Conselhos de Ministros que determinaram a construção de 11 novos Campus de Justiça, dos quais 2 já se encontravam construídos, com pagamentos titulados através de contratos de arrendamento por períodos entre 15 e 30 anos. Assim, a definição de uma nova política patrimonial determinou alterações às anteriores opções, com o objetivo, entre outros, de reduzir a despesa com contratos de arrendamento. Através da otimização da utilização das áreas existentes, da concentração de serviços, da reabilitação de património público e do cancelamento dos processos para construção dos novos Campus de Justiça, foi possível reduzir os encargos com a ocupação de espaços, designadamente através de rescisões e renegociação de contratos de arrendamento, o que se refletiu nos orçamentos de 2012, 2013 e 2014, relativamente a 2011.

Comparação global 2011/2012/2013/2014				
	OE 2011	OE 2012	OE 2013	OE 2014
Locação de edifícios	48.724.768	44.297.937	42.537.657	36.536.850
Poupança em 2012		-4.426.831		
Poupança em 2013			-1.760.280	
Poupança em 2014				-6.000.807
Poupança total				-12.187.918

Desde 2011 e até 31 de Outubro de 2013, foram denunciados 92 contratos de arrendamento, no valor anualizado de 5,7 M€, e acordada a renegociação de 138 contratos, que determinou uma poupança anualizada de 2,7 M€, pelo que, no conjunto, foi possível obter uma redução da despesa anualizada de 8,4 M€, ou seja, 17,2 % face à despesa de 2011.

RESCISÕES E RENEGOCIAÇÕES DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO (ATÉ 31/10/2013)		
Tipo	Número	Redução da despesa anual (M€)
Rescisões	92	5,7
Renegociações	138	2,7
Total	230	8,4

Na continuidade desta política de rescisão de contratos de arrendamento e renegociação de rendas, perspetivam-se, para 2014, poupanças adicionais, estimando-se a rescisão de 32 contratos de arrendamento (15 no âmbito do novo mapa judiciário, 6 fora do mapa judiciário, 9 referentes a serviços de registo e notariado e 2 referentes à Policia Judiciária), no valor anual total de 3,3 M€.

RESCISÕES DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO PREVISTOS PARA 2014			
Âmbito	Número	Valor mensal	Valor anual
Reforma da Organização Judiciária	15	89.977	1.079.724
Fora da Reforma da Organização Judiciária	6	107.190	1.286.280
Serviços de Registo e Notariado	9	19.137	229.644
Policia Judiciária	2	55.229	662.748
Total	32	271.533	3.258.396

Estes serviços serão realojados em imóveis do Estado ou em imóveis arrendados em condições significativamente mais favoráveis. Consequentemente, prevê-se a celebração de um total de 7 novos contratos de arrendamento (5 no âmbito do novo mapa judiciário e 2 fora do mapa judiciário), que, de acordo com os valores estimados atualmente, ascenderão a 1,4 M€/ano.

NOVOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO PREVISTOS PARA 2014			
Âmbito	Número	Valor mensal	Valor anual
Reforma da Organização Judiciária	5	32.629	391.548
Fora da Reforma da Organização Judiciária	2	88.000	1.056.000
Total	7	120.629	1.447.548

O balanço entre rescisões a efetuar e a celebração dos novos contratos de arrendamento é positivo, prevendo-se uma redução anual de 1,8 M€.

BALANÇO ENTRE RESCISÕES E NOVOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO PARA 2014			
Tipo	Número	Valor mensal	Valor anual
Rescisões	32	271.533	3.258.396
Novos	7	120.629	1.447.548
Total	-25	-150.904	-1.810.848

Merecem também menção as renegociações em curso relativas às rendas das Lojas do Cidadão, do IRN, pelas quais se espera uma poupança de 1,3 M€ anuais.

Para além dos contratos identificados, será continuada a política de gestão patrimonial que permitirá adicionalmente reduzir a despesa com outros contratos, por renegociação e rescisão, embora essas reduções não tenham sido contabilizadas no Orçamento de 2014.

Indemnizações compensatórias

As indemnizações compensatórias reclamadas pela ESTAMO, decorrentes da utilização de imóveis prometidos vender à ESTAMO, somavam 19,3 M€ até final de 2011.

Foi desencadeado um processo de renegociação com a ESTAMO, com vista à análise dos seguintes pontos:

- Reavaliação dos contratos-promessas de compra e venda;
- Redução dos valores indemnizatórios;
- Identificação dos imóveis em condições de serem desocupados e consequente devolução à ESTAMO;
- Identificação dos imóveis que, por impossibilidade de desocupação a curto prazo, serão objeto de celebração de contrato de arrendamento;
- Aquisição de 9 % da Herdade de Pinheiro da Cruz, incluindo o Estabelecimento Prisional.

O valor anual das indemnizações compensatórias a pagar à ESTAMO, decorrente da utilização de imóveis vendidos, é de 10,7 M€. Em 2014, prevê-se reduzir este montante em cerca de 1 M€, uma vez que irão ser entregues à Estamo 5 imóveis atualmente em utilização pela Polícia Judiciária, e um imóvel atualmente em utilização pelo Tribunal de Instrução Criminal sito no Porto. Está também em curso o processo de alteração do Plano de Ordenamento da Herdade de Pinheiro da Cruz, de

forma a permitir o destaque de 150 ha da Herdade de Pinheiro da Cruz onde se encontra implantado o Estabelecimento Prisional Pinheiro da Cruz, bem como a área envolvente. Logo que seja possível ter as condições administrativas exigíveis para se proceder ao destaque da parte da Herdade a afetar ao Ministério da Justiça, a corresponde indemnização compensatória será reduzida em 4,4 M€ por ano.

Comunicações (OE 2013: 33,1 M€; OE 2014: 31,4 M€, -1,8 M€)

A variação nesta rubrica representa a poupança que se espera por via de uma utilização mais racional dos meios de comunicação nos diversos serviços do Ministério da Justiça, com destaque para os Tribunais, associados à utilização mais alargada de vias mais económicas de comunicação. De lembrar que o Ministério da Justiça tem investido significativamente em meios informáticos para as comunicações, bem como na aquisição de telefones VoIP.

Encargos das instalações (OE 2013: 24,6 M€; OE 2014: 22,9 M€, -1,7 M€)

A variação nesta rubrica está associada às poupanças que se esperam por via do encerramento de alguns locais, bem como pela continuação dos esforços de poupanças em consumos correntes.

Mercadorias para venda (OE 2013: 4,8 M€; OE 2014: 19,4 M€, +14,7 M€)

Esta rubrica representa o custo dos Cartões de Cidadão, que o IRN paga à Imprensa Nacional-Casa da Moeda pela sua produção. A variação entre os dois orçamentos é meramente aparente. Com efeito, a dotação do OE 2013 estava subavaliada, problema que foi resolvido durante o ano, através de reforços orçamentais e recurso à gestão flexível. O OE 2014 já representa um valor mais realista e tem em conta valores a pagar ainda relativos a fornecimentos de 2013. É de acentuar que os valores unitários negociados para 2013-2015 representam um decréscimo de cerca de 10 % face aos que vigoraram no período anterior.

Alimentação-Refeições confeccionadas (OE 2013: 23,8 M€; OE 2014: 16,1 M€, - 7,7 M€)

Esta despesa refere-se às despesas de alimentação da população prisional e, em muito menor medida, dos centros educativos.

Vigilância eletrónica (OE 2013: 2 M€; OE 2014: 1,1 M€, -0,9 M€)

Na vigilância eletrónica, o Ministério da Justiça conta manter em 2014 o mesmo volume de equipamento disponível que em 2013, ou seja: 1000 pulseiras domiciliárias e 250 pulseiras para vigiados por violência doméstica. Em termos de despesa, porém, fruto de novo contrato adjudicado,

espera-se uma poupança significativa, uma vez que o valor anual da proposta adjudicada é inferior em 50% ao anterior contrato.

Centros educativos com contrato de gestão partilhada (OE 2013: 3,5 M€; OE 2014: 1,7 M€, -1,8 M€)

Também neste domínio da máxima importância para o Ministério da Justiça, espera-se que a revisão dos contratos de gestão partilhada conduza a uma poupança de quase 2 M€, sem diminuição quer da capacidade de alojamento quer da qualidade do acolhimento.

4.3. Orçamento de Investimento

O orçamento de investimento prevê uma despesa total de 74,7 M€, da qual 49,5 M€ (66,3 %) são destinadas à execução de projetos e obras, em especial à conclusão da nova sede da Polícia Judiciária, que absorverá 15,8 M€ (31,9 %) do orçamento destinado a obras.

Do investimento total, 59,9 M€ são financiados por receitas próprias e 14,2 M€ por Fundos Comunitários.

O quadro seguinte resume a natureza dos investimentos previstos para 2014:

Investimentos totais	74.084.765	Obras	49.490.598	Tribunais	27.118.003
				Polícia Judiciária	16.072.570
				Estabelecimentos prisionais	2.057.422
				Centros Educativos	829.714
				Diversos	3.412.889
		Outros investimentos	24.594.167	Bens e serviços informáticos	19.563.179
				Diversos	5.030.988

No quadro seguinte indica-se a distribuição do investimento pelas diferentes entidades do Ministério da Justiça, em que a despesa com a execução de obras está centralizada no orçamento do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.:

Investimento			
Serviço	Por natureza		Total
	Obras	Outros investimentos	
IGFEJ-I.P.	49.159.098	5.791.617	54.950.715
INMLCF-I.P.	0	1.018.875	1.018.875
DGPJ	0	460.000	460.000
DGAJ	0	3.082.705	3.082.705
IRN-I.P.	0	8.540.813	8.540.813
PJ	0	4.731.657	4.731.657
DGRSP	331.500	968.500	1.300.000
TOTAL	49.490.598	24.594.167	74.084.765

Importa destacar que as alterações no modelo de gestão do planeamento e execução do Plano de Investimentos em Obras têm permitido uma maior eficácia na execução dos investimentos, como se demonstra no quadro seguinte, onde se compara o valor orçamentado em cada ano e o valor executado:

	2011		2012		2013		2014
	Orç inicial	Execução	Orç inicial	Execução	Orç inicial	Execução estimada	Orç inicial
Obras	64.581.118	23.310.386	72.420.407	57.063.174	65.738.935	59.433.945	49.490.598
Taxas de execução		36,1%		78,8%		90,4%	

4.3.1 Mapa de obras

Os valores constantes do orçamento de investimentos do Ministério da Justiça para 2014, na designação Obras dos quadros acima, ganham em ser cotejados com os valores de execução dos últimos anos, o que o quadro seguinte mostra:

Sector	Executado 2011	Executado 2012	Estimativa 2013	Média 2011-2013	OE 2014	Varição OE2014/média a 2011-2013
Tribunais	5.089.186	6.240.366	6.142.113	5.823.888	27.118.003	365,6%
Polícia Judiciária	10.156.405	31.842.921	42.264.667	28.087.998	16.072.570	-42,8%
Est. Prisionais	5.436.160	15.615.659	7.891.907	9.647.909	2.057.422	-78,7%
Centros Educativos	392.554	426.947	29.800	283.100	829.714	193,1%
Diversas	2.236.082	2.937.283	3.105.459	2.759.608	3.412.889	23,7%
Total	23.310.387	57.063.176	59.433.945	46.602.503	49.490.598	6,2%

Ou seja, os valores orçamentados para 2014, embora inferiores aos valores orçamentados em anos anteriores, ainda assim são superiores aos valores realizados, o que significa que de forma nenhuma o esforço de investimento do Ministério da Justiça nas melhorias indispensáveis ao funcionamento dos serviços está a abrandar ou sai prejudicado pelas restrições orçamentais vigentes.

Depois de um esforço grande na construção da nova sede da Polícia Judiciária, que deverá ser inaugurada no primeiro trimestre de 2014, e do novo EP de Angra do Heroísmo, a prioridade é agora a adaptação dos locais para a implementação do novo mapa judiciário, como o quadro seguinte, com as obras, em curso ou a iniciar em 2014, demonstra:

Principais obras	Total Investimento c/ IVA	Valor a realizar em 2014
Implementação do Mapa Judiciário	39,7	23,2
Nova sede da PJ, em Lisboa	87,1	15,8
Nova sede do INMLCF, I.P., em Coimbra	7,1	2,7
Remodelação EP Alcoentre, Leiria e Linhó	7,2	1

Salientam-se as obras de valor superior a 1,4 M€ no âmbito da implementação do mapa judiciário:

- Remodelação do Palácio da Justiça de Castelo Branco
- Remodelação do Palácio da Justiça de Faro
- Remodelação do Tribunal do Trabalho e Tribunal de Família e Menores de Faro
- Requalificação e ampliação do antigo Liceu Rodrigues Lobo, em Leiria
- Ampliação do Palácio da Justiça de Loures
- Remodelação do Palácio da Justiça do Funchal
- Remodelação e ampliação do Palácio da Justiça de Setúbal
- Requalificação do antigo edifício da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, em Vila Real

4.3.2 Ampliação de Estabelecimentos Prisionais

Com vista à melhoria das condições do sistema prisional, ao aumento da capacidade de alojamento e a potenciar a formação profissional numa perspetiva de reinserção social dos reclusos, o MJ preparou um plano de investimento de requalificação de Estabelecimentos Prisionais (EP).

Em 2012, foi realizada e concluída a 1.ª fase de requalificação do EP de Caxias, que criou 53 novos lugares, com uma despesa de 200 mil € (3.781 €/lugar).

Tipo de intervenção	EP	N.º de lugares	Estimativa de custo (c/ IVA)	Fim da obra
Requalificação	Caxias (1.ª fase)	53	200.382	Set-12
Total		53	200.382	

Em 2013, foram concluídas requalificações em dois EP e uma obra nova, e iniciadas duas outras requalificações, as quais irão permitir criar 790 novos lugares até ao final do ano, num investimento total de 29,3 M€.

Tipo de intervenção	EP	N.º de lugares	Estimativa de custo (c/ IVA)	Fim da obra
Requalificação	Alcoentre	146	5.057.205	Nov-13
Requalificação	Linhó	106	1.353.000	Jul-13
Obra Nova	Angra do Heroísmo	356	22.463.933	Dez-13
Requalificação	Caxias (2.ª fase)	148	304.000	Dez-13
Requalificação	Porto	34	83.000	Dez-13
Total		790	29.261.138	

Para 2014, encontra-se prevista a requalificação de quatro EP (Caxias - 3ª fase, Coimbra, Leiria e Vale de Judeus), as quais irão permitir a criação de 281 novos lugares num investimento de 1,6 M€.

Estas empreitadas irão criar um total de 1.124 novos lugares até ao final de 2014, representando um investimento de 31 M€.

A opção pela requalificação e ampliação dos EP, em vez da construção de novos, permite uma redução significativa da despesa por lugar.

Enquanto a construção dos novos EP de Grândola, Lisboa e Vale do Tejo e Castelo Branco exigiam um investimento de aproximadamente 120 mil € por lugar, a requalificação dos edifícios existentes nos EP está orçamentada em 11.800 € por lugar.

Para o ano de 2015, encontra-se ainda planeada uma intervenção no Estabelecimento Prisional de Évora, com um investimento total previsto de 82,6 mil €, que permitirá aumentar a capacidade de alojamento prisional em 5 novos lugares.

Em resumo, o plano atual de investimento em Estabelecimentos Prisionais ascende aos 31,1 M€ para um aumento total de 1.129 lugares (+9,3 % da capacidade oficial atual).

A par da melhoria das condições do sistema prisional obtida através da construção do novo Estabelecimento Prisional de Angra do Heroísmo e da requalificação dos edifícios existentes, o Ministério da Justiça tem em curso o estudo para ampliar o EP de S. José do Campo, em Viseu, e a criação de um novo estabelecimento prisional no antigo Centro Educativo de Vila Fernando, encerrado em 2008, o qual está integrado na herdade com o mesmo nome, com a área de 1.000 ha.

Também está em curso a avaliação de terrenos para estudo de um novo estabelecimento prisional em Ponta Delgada, nos Açores, para substituição do atual estabelecimento prisional.

Em sintonia com o Plano Nacional de Reabilitação e Reinserção 2013-2015, o Ministério da Justiça irá também recuperar os imóveis dos estabelecimentos prisionais, privilegiando os que estão integrados em áreas de grandes dimensões e que permitam desenvolver atividades de formação e equipar oficinas, infraestruturas essenciais para a formação dos reclusos, dando-lhes competências que permitam uma melhor reinserção.

4.3.3 Ampliação de Centros Educativos

Com o propósito de aumentar a eficácia da intervenção tutelar educativa até 2016 e com vista a uma efetiva reinserção social, a solucionar a situação em que se encontram os Centros Educativos e a dar resposta aos pedidos de internamento solicitados pelos tribunais, o MJ propõe-se reorganizar e requalificar a Rede Nacional de Centros Educativos, o que inclui a racionalização dos custos de funcionamento.

Assim, em 2012, foi realizada e concluída a 1.^a fase de requalificação do CE da Bela Vista, com a despesa total de 183 mil €, permitindo criar 12 novos lugares.

Em 2013, foi dado início à 2.^a fase de requalificação do CE da Bela Vista, com a criação de 14 novos lugares, num investimento de 185 mil €.

Para o ano de 2014, encontram-se planeadas as ampliações dos CE do Mondego e de Navarro de Paiva, com o investimento de 591 mil €, o que permitirá aumentar a capacidade em 38 lugares.

Para 2015 e seguintes, encontra-se prevista a 2ª fase da ampliação do CE de Navarro de Paiva com a criação de 24 novos lugares e um investimento de 1,8 mil €.

Em resumo, o plano atual de investimento em Centros Educativos ascende aos 2,8 M€ para um total de 64 lugares que correspondem a um aumento de 24,2 % da capacidade de alojamento.

4.3.4 Reabilitação e requalificação dos edifícios dos Tribunais

Atendendo ao estado de conservação dos edifícios em utilização pelos serviços de justiça, foi elaborado um Plano para Reabilitar e Requalificar os edifícios dos Tribunais, com o objetivo de melhorar a funcionalidade, as condições de trabalho, as acessibilidades e a eficiência energética dos imóveis, bem como para corrigir patologias construtivas, conservar o edificado e adaptar o existente aos novos programas de utilização de espaços.

Entre 2011 e 2013, foram executadas intervenções em 84 edifícios dos tribunais, no valor de 12 M€, não incluindo os que foram integrados no Mapa Judiciário.

Assim, em 2011 e 2012, foram realizadas 50 intervenções em edifícios de tribunais, num investimento total de 8,9 M€, destacando-se as empreitadas no Palácio Marquês da Praia e Monforte, em Ponta Delgada, no Palácio de Justiça do Montijo e no Tribunal do Trabalho de Viana do Castelo.

Ao longo de 2013, foram concluídas 34 empreitadas em edifícios de tribunais, que representaram um investimento total de 3,1 M€, das quais se salientam as obras no Palácio de Justiça de Lisboa, no Palácio de Justiça de Vila Nova de Gaia e no Palácio de Justiça de Gaia.

Por outro lado, iniciou-se um conjunto de contactos e negociações com diversas entidades públicas e privadas com vista à identificação de imóveis com condições para a instalação de serviços de justiça. O processo, ainda em curso, prevê a aquisição de edifícios, bem como a celebração de contratos de arrendamento para substituição de contratos a denunciar, de forma a reduzir a despesa e a permitir melhores condições e maior dignidade no desempenho de funções.

No âmbito do novo Mapa Judiciário, prevê-se um investimento global de 39,7 M€ (valor que inclui o IVA, projeto, obra e fiscalização) na realização das 102 empreitadas. Deste investimento, 35,6 M€ são destinados à execução de obras, abrangendo as que decorrem exclusivamente da implementação do Mapa Judiciário e as que resultam da requalificação e reabilitação para melhorar as condições de trabalho, designadamente ao nível de correção de situações de mau funcionamento e da melhoria das acessibilidades para os cidadãos com mobilidade reduzida.

Do investimento global está previsto executar cerca de 23,2 M€ em 2014.

Número	Investimento total previsto M€	Estimativa 2013 M€	Estimativa 2014 M€	Estimativa 2015 M€
102 Empreitadas	39,7	3,2	23,2	13,3

O Plano em curso prevê concluir as obras nas seguintes datas:

- Até final de 2013 - 39 Obras
- Até final de Agosto de 2014 - 48 Obras
- Até final de 2014 - 5 Obras
- Em 2015 - 8 Obras
- Com prazo não definido - 2 Obras

No seu conjunto, entre 2011 e 2015, serão executadas intervenções em 186 edifícios dos tribunais, com um investimento total de 51,7 M€, o que corresponde à maior requalificação e reabilitação, nas últimas décadas, de edifícios de tribunais, atendendo à diversidade dos edifícios, à sua distribuição geográfica por todo o território e ao seu estado de conservação, com um investimento médio de 278 mil € por edifício.

A par deste investimento, o Ministério da Justiça adquiriu, ou está em curso o processo de aquisição, dos seguintes edifícios:

- Edifício da sede da RDP no Funchal
Para instalação da delegação da Polícia Judiciária na Madeira, libertando a correspondente área do Palácio da Justiça, o que permitirá instalar tribunais que utilizam espaços arrendados.
- Edifício do antigo Liceu Rodrigues Lobo, em Leiria
Está concluído o projeto para requalificar e ampliar o edifício para instalar o Tribunal de Comércio, o TIC e o DIAP.
- Antigo edifício do Tribunal da Boa-Hora, em Lisboa
Está em estudo o programa para instalar no edifício o Centro de Estudos Judiciários, bem como a elaboração do projeto para instalar serviços do IRN no 1.º semestre de 2014.
- Antigo edifício do recrutamento militar de Vila Real, posteriormente utilizado pela UTAD
Está em fase de projeto a requalificação do edifício para instalar valências judiciárias da Comarca de Vila Real.
- Antigas instalações da Repartição de Finanças de Faro
Está em curso o projeto para instalar no imóvel os serviços de registo e notariado.

Dado que ainda existem diversos edifícios arrendados, também está em curso a melhoria de instalações com denúncia de contratos e celebração de novos contratos de arrendamento, em condições mais favoráveis, permitindo melhores condições de trabalho e redução da despesa, como é o caso do arrendamento do edifício Camões, no Porto, que permitirá concentrar e instalar em boas condições diversas entidades e uma poupança anual direta de cerca de 900 mil €.

4.3.5 Aquisição de equipamentos informáticos

No âmbito do Plano de Ação para a Justiça na Sociedade de Informação (PAJSI), está previsto um investimento de 5,5 M€ no desenvolvimento de aplicações informáticas para os tribunais para o período de 2013 a 2015.

Deste total, em 2014 serão investidos 3,3 M€, correspondentes a uma primeira fase para adequar as aplicações dos tribunais judiciais às aplicações para o novo mapa judiciário (2,69 M€) e à criação do novo Portal da Justiça (650 mil €).

Dos outros investimentos em meios informáticos do Ministério da Justiça, encontram-se nesta data em fases diversas do processo de aquisição, ou já adquiridos, os seguintes equipamentos:

- 3.500 portáteis e equipamentos acessórios (para Magistrados) 2,3 M€
- 3.500 monitores e acessórios 0,4 M€
- 7.061 *desktops* para os Tribunais 3,7 M€
- Licenças *software desktops* (1/3 do parque informático) 6,5 M€
- 500 *desktops* para os Tribunais da Madeira e dos Açores 0,3 M€
- Aquisição de Cópia e Impressão (4 anos) 8,7 M€
- 900 telefones VoIP para Tribunais 0,2 M€

A aquisição dos portáteis e dos *desktops* corresponde a uma substituição de 92 % do parque informático dos tribunais (constituído por 11.445 computadores), que se encontram na sua maioria obsoletos. Aliás, os 3.500 portáteis e 2.561 *desktops* acima indicados já se encontram em fase de instalação.

Merece também menção a revisão da Rede de Comunicação da Justiça (RCJ), projeto a executar em 5 anos, com um custo estimado de 19,7 M€.

Está igualmente em execução um projeto para a implementação de uma plataforma de virtualização, que consolidou já cerca de 1.180 servidores físicos em virtuais, anteriormente alojados no Datacenter da Justiça e em polos técnicos dos tribunais.

A taxa de consolidação de servidores, superior a 1/100 (1 servidor físico para cada 100 virtuais), teve um elevado impacto na redução do consumo de energia, espaço e custos de gestão, melhorando a qualidade dos serviços prestados e a segurança dos sistemas informáticos da Justiça. Estima-se que a redução global de custos com manutenção, energia, espaço, administração e gestão seja superior a 0,5 M€ por ano.

A implementação, em 2011 e 2012, de uma infraestrutura central de comunicações fixo-fixo, fixo-móvel, fax-IP e videoconferência-IP, potenciando a infraestrutura VoIP do Ministério da Justiça, que possui 15.083 telefones, permite a ligação a custo zero entra a grande maioria dos organismos, e custos de comunicação com o exterior muito reduzidos.

A redução com as rubricas de comunicações do Ministério da Justiça foi superior a 4,2 M€/ano, se comparamos a execução orçamental de 2010 com os valores atuais.

4.3.6 Frota automóvel

Segundo o levantamento efetuado no 2.º semestre de 2011, o Parque de Automóvel do Ministério da Justiça (PAMJ) era composto por 1.635 viaturas, com uma média 10 anos e 206.180 quilómetros.

A avançada degradação do PAMJ leva a custos de manutenção excessivamente elevados (cerca de 2 mil €/ano/viatura) e à limitação da capacidade das viaturas para cumprirem a sua missão. No total, a manutenção e o consumo de combustíveis custa ao Ministério 5 M€ por ano.

Para melhor resposta às necessidades dos organismos, o Ministério da Justiça iniciou os procedimentos para aquisição de 261 viaturas, os quais se encontram em diferentes fases de desenvolvimento:

- **Aquisição de 41 viaturas para a DGRSP**
Concurso público ESPAP CP-VAM 003/01/2012.
Foram adjudicados os lotes respeitantes a 38 viaturas, das quais 5 já foram entregues e as restantes 33 já estão prontas para entrega.
Os lotes 1 e 6 para aquisição de 3 viaturas ficou deserto, pelo que não foi adjudicado, estando em curso a abertura de um novo procedimento.
- **Aquisição de 170 viaturas para a Polícia Judiciária**
O processo de aquisição encontra-se em curso.
- **Aquisição de 50 viaturas para diversos organismos, incluindo a aquisição de 16 viaturas para os Tribunais Superior e para a PGR.**

No final desta 1.ª fase dos procedimentos de aquisição, 16 % do Parque de Viaturas do Ministério da Justiça ficará renovado, mantendo o objetivo de renovar anualmente cerca de 10% do PAMJ.

4.4. Receitas/Financiamento

O financiamento da atividade do Ministério da Justiça é assegurado por três 3 fontes distintas: as dotações do Orçamento de Estado, as receitas próprias provenientes das taxas que legalmente cobra e as participações de fundos comunitários.

Em termos percentuais, no OE 2014, e face à totalidade da despesa (de funcionamento e de investimento), a dotação do Orçamento de Estado representa 50,5 %, as receitas próprias 47,8 % e os fundos comunitários 1,7 %. Estas percentagens situam-se ao mesmo nível das percentagens do OE 2013 (respetivamente, 48,2 %, 49,7 % e 2,1 %).

As receitas próprias orçamentadas pelo MJ nos orçamentos de 2013 e 2014 são as indicadas no quadro seguinte (deduzindo no OE 2013 as receitas próprias transitadas de anos anteriores):

	OE 2013	OE 2014	Variação	Variação %
Receitas Próprias Totais	672.448.271	650.684.459	-21.763.812	-3%

Os valores acima indicados não incluem os saldos de receitas próprias transitados, receita que no Ministério da Justiça tem representado valores significativos nos últimos anos.

O aumento das taxas emolumentares decidido no final de 2012 compensou a quebra de atividade devida à conjuntura económica desfavorável.

O Ministério da Justiça espera que as taxas de justiça retomem, em 2014, valores mais normalizados e que se mantenham, pelo menos em termos aproximados, os níveis de receitas extraordinárias.

ANEXOS

ÍNDICE DOS MAPAS

1. Receitas e Despesas em 2014 - Resumo
2. Despesas de funcionamento 2014 por natureza e organismo
3. Despesas de funcionamento 2014 por natureza e organismo: detalhe
4. Despesas de funcionamento 2014 por funções
5. Despesas de funcionamento: OE inicial 2013 e OE 2014 por funções
6. Despesas de funcionamento: OE inicial 2013 e OE 2014 por organismo
7. Movimento processual nos tribunais
8. Legislação na Área da Justiça
9. Siglas utilizadas

Receitas e Despesas em 2014 - Resumo

Aplicação dos fundos	Origens de fundos			
	OE	RP	FC	Total
Funcionamento	658.332.783	563.809.393	7.499.281	1.229.641.457
Investimento	0	59.920.720	14.164.045	74.084.765
Total	658.332.783	623.730.113	21.663.326	1.303.726.222

Funcionamento				
Serviço	Fontes de Financiamento			TOTAL Despesas de funcionamento
	Orçamento de Estado	Receitas Próprias	Fundos Comunitários	
GMG	2.170.131	0		2.170.131
CPVC	880.285	0		880.285
DGPJ	5.556.332	506.855	45.000	6.108.187
IGSJ	823.158	0		823.158
SGMJ	4.426.141	190.000		4.616.141
SGMJ-SME	751.158	0		751.158
CEJ	5.717.977	249.415	69.370	6.036.762
DGAJ	94.324.326	118.289.525	363.466	212.977.317
IRN-I.P.		224.925.936	4.560.686	229.486.622
MJ	70.611.385	25.317.909		95.929.294
MMP	63.484.076	25.302.074		88.786.150
MTAF	16.775.909	0		16.775.909
PGR	13.533.974	340.000		13.873.974
TCAN	2.812.805	9.366		2.822.171
TCAS	3.411.268	14.000		3.425.268
TRC	7.698.404	44.000		7.742.404
TRE	6.367.914	20.000		6.387.914
TRG	4.944.216	20.000		4.964.216
TRL	16.536.767	92.625		16.629.392
TRP	11.574.115	50.000		11.624.115
DGRSP	216.548.875	7.447.507	1.211.088	225.207.470
PJ	92.238.785	1.520.000	566.847	94.325.632
FMJ		108.628		108.628
IGFEJ-I.P.	17.131.971	127.766.699	500.000	145.398.670
INMLCF-I.P.	12.811	18.761.782	25.817	18.800.410
INPI-I.P.		12.833.072	157.007	12.990.079
TOTAL	658.332.783	563.809.393	7.499.281	1.229.641.457

Investimento				
Serviço	Por Fonte de Financiamento			TOTAL Despesas de investimento
	Orçamento de Estado	Receitas Próprias	Fundos Comunitários	
IGFEJ-I.P.	0	51.841.845	3.108.870	54.950.715
INMLCF-I.P.	0	1.018.875		1.018.875
DGPJ	0	460.000		460.000
DGAJ	0	700.000	2.382.705	3.082.705
IRN-I.P.	0	1.700.000	6.840.813	8.540.813
PJ	0	2.900.000	1.831.657	4.731.657
DGRSP	0	1.300.000		1.300.000
TOTAL	0	59.920.720	14.164.045	74.084.765

Despesas de funcionamento 2014 por natureza e organismo

Organismo	Despesas com o pessoal	Aquisições de bens e serviços	Juros e outros encargos	Transferências correntes	Outras despesas correntes	Aquisição de bens de capital	Transferências de capital	Total
CEJ	5.191.262	729.250		32.000	10.250	74.000		6.036.762
CPVC	32.398	16.000		821.887	10.000			880.285
DGAJ	180.092.522	30.806.010		1.568.648	120.771	389.366		212.977.317
DGPJ	4.338.016	1.005.994		713.000	13.107	38.070		6.108.187
DGRSP	174.728.174	49.424.456	4.140	351.665	479.898	219.137		225.207.470
FMJ					108.628			108.628
GMG	1.653.032	393.691		113.408	2.500	7.500		2.170.131
IGFEJ-I.P.	12.604.526	89.910.123		5.397.410	26.549.211	10.875.370	62.000	145.398.640
IGSJ	808.072	15.086						823.158
INMLCF-I.P.	13.892.281	4.148.276			635.125	94.791	29.937	18.800.410
INPI-I.P.	3.468.209	2.868.596	6.140	5.838.850	436.314	371.970		12.990.079
IRN-I.P.	170.265.119	47.959.884		2.367.071	7.580.984	1.183.564	130.000	229.486.622
MJ	95.346.434	582.860						95.929.294
MIMP	88.373.489	411.237			1.424			88.786.150
MTAF	16.701.769	74.140						16.775.909
PGR	11.317.948	2.322.276		5.500	21.500	206.750		13.873.974
PJ	87.398.183	5.465.247		340.000	30.500	1.091.702		94.325.632
SGMJ	2.868.320	1.231.015		320.000	20.000	176.806		4.616.141
SGMJ-SME	751.158							751.158
TCA-N	2.580.601	232.220			350	9.000		2.822.171
TCA-S	2.969.584	450.334			350	5.000		3.425.268
TRC	7.341.866	354.438			1.100	45.000		7.742.404
TRE	5.824.223	542.691			500	20.500		6.387.914
TRG	4.654.087	216.500			500	93.129		4.964.216
TRL	15.020.502	1.597.155			2.316	9.419		16.629.392
TRP	11.149.596	458.269			1.250	15.000		11.624.115
Total	919.371.371	241.215.748	10.280	17.869.439	36.026.578	14.926.074	221.937	1.229.641.427

Despesas de funcionamento 2014 por natureza e organismo: detalhe

Natureza da despesa (cf classificador económico)	Total	CEJ	CPVC	DGAJ	DGPJ	DGRSP	FMJ	GMG	IGFEJ-I.P.	IGSJ	INMLCF-I.P.	INPI-I.P.	IRN-I.P.
Total	1.229.641.427	6.036.762	880.285	212.977.317	6.108.187	225.207.470	108.628	2.170.131	145.398.640	823.158	18.800.410	12.990.079	229.486.622
01 Despesas com o pessoal:	919.371.371	5.191.262	32.398	180.092.522	4.338.016	174.728.174	0	1.653.032	12.604.526	808.072	13.892.281	3.468.209	170.265.119
01 Remunerações certas e permanentes:	689.531.664	4.010.300	28.102	141.408.705	3.440.094	121.690.764	0	1.320.623	7.062.277	657.496	11.648.564	2.750.233	139.222.619
01 Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos.	65.889.148	727.785						91.498					
02 Órgãos sociais.	479.381								114.537		236.319	128.525	
03 Pessoal dos quadros — Regime de função pública.	408.089.622	1.512.138		105.540.034	1.737.473	80.219.158		849.475	5.482.569	497.910	5.995.470	1.901.332	110.186.862
04 Pessoal dos quadros — Regime de contrato individual de trabalho.	5.442					5.442							
05 Pessoal além dos quadros.	36.430.626				1.040.777						610.104		
06 Pessoal contratado a termo.	45.988					45.988							
07 Pessoal em regime de tarefa ou avença.	3.247.001	32.725									3.111.433		
08 Pessoal aguardando aposentação.	1.631.641			853.800		467.501			37.400		7.398	7.480	
09 Pessoal em qualquer outra situação.	13.364.101	1.098.413	14.212	1.344.289		109.129						141.372	304.649
10 Gratificações.	3.056.834			1.089	1.215	3.000.405					1.309	18.176	
11 Representação.	1.298.756	26.897		62.628	58.765	260.913		125.166	74.800	23.258	96.736	47.610	57.495
12 Suplementos e prémios.	38.463.851	6.877	9.350	8.575.056		15.473.812		54.765	128.095	35.269	99.761		4.803.828
13 Subsídio de refeição.	25.369.681	90.486	2.170	5.865.869	137.300	6.951.565		43.383	311.100	17.849	351.554	172.548	5.290.326
14 Subsídios de férias e de Natal.	92.159.592	514.979	2.370	19.165.940	464.564	15.156.851		156.336	913.776	83.210	1.138.480	333.190	18.579.459
15 Remunerações por doença e maternidade/paternidade.	0												
02 Abonos variáveis ou eventuais:	64.636.564	500.898	150	3.587.148	83.830	20.005.041	0	46.550	3.753.921	4.297	163.234	60.026	2.977.499
01 Gratificações variáveis ou eventuais.	1.870								1.870				
02 Horas extraordinárias.	7.396.045	10.659		18.307	15.895	7.091.567			21.505	2.778	53.101		22.591
03 Alimentação e alojamento.	500											500	
04 Ajudas de custo.	4.824.315	52.250		393.199	52.000	400.000		18.500	131.600	1.000	35.054	41.750	1.596.978
05 Abono para falhas.	274.577	965		246.308	935	17.967			2.020		2.767	1.776	
06 Formação.	1.262.634			21.202		120.821			3.000				1.117.611
07 Colaboração técnica e especializada.	539.726	407.068											5.300
08 Subsídios e abonos de fixação, residência e alojamento.	35.762.290	6.956		1.096.844		6.961.167			14.586				29.575
09 Subsídio de prevenção.	1.019.849												
11 Subsídio de turno.	4.638.343					3.834.593			340.340		36.731		
12 Indemnizações por cessação de funções.	5.110.840			1.312.908	10.000	3.893			3.234.000		267	15.000	200.000
13 Outros suplementos e prémios.	109.461			19.070				28.050			2.314		444
14 Outros abonos em numerário ou espécie.	3.696.114	23.000	150	479.310	5.000	1.575.033			5.000	519	33.000	1.000	5.000
03 Segurança social:	165.203.143	680.064	4.146	35.096.669	814.092	33.032.369	0	285.859	1.788.328	146.279	2.080.483	657.950	28.065.001
01 Encargos com a saúde.	8.539.480	34.197	208	1.680.785	39.112	1.632.919		6.665	90.414	7.705	98.128	48.699	1.697.589
03 Subsídio familiar a crianças e jovens.	1.021.288	5.566		431.804	3.700	318.700			13.000	350	21.081	7.550	137.416
04 Outras prestações familiares.	191.351			63.102		41.551			5.000	3.389		5.000	8.000
05 Contribuições para a segurança social.	155.126.041	640.301	3.938	32.920.978	771.280	30.839.199		279.194	1.672.902	134.835	1.887.551	590.701	26.208.996
06 Acidentes em serviço e doenças profissionais.	5.000											3.000	
08 Outras pensões.	306.699					200.000					70.451		13.000
09 Seguros.	3.000											3.000	
10 Outras despesas de segurança social.	10.284								7.012		3.272		

(continua)

(Continuação)

Natureza da despesa (cf classificador económico)	Total	CEJ	CPVC	DGAJ	DGPJ	DGRSP	FMJ	GMG	IGFEJ-I.P.	IGSJ	INMLCF-I.P.	INPI-I.P.	IRN-I.P.
02 Aquisição de bens e serviços:	241.215.748	729.250	16.000	30.806.010	1.005.994	49.424.456	0	393.691	89.910.123	15.086	4.148.276	2.868.596	47.959.884
01 Aquisição de bens:	54.550.422	83.250	8.000	2.970.843	62.650	23.935.855	0	120.500	1.529.172	2.533	1.943.722	385.250	21.727.468
01 Matérias-primas e subsidiárias.	1.674.111					726.940					947.171		
02 Combustíveis e lubrificantes.	3.806.813	3.500	3.000	132.542	15.950	2.821.785		49.000	86.783	1.520	75.500	10.000	26.053
03 Munições, explosivos e artifícios.	56.583					56.583							
04 Limpeza e higiene.	760.218	2.500		169.359	4.500	394.725			20.404	395	16.500	3.000	95.764
05 Alimentação — Refeições confeccionadas.	16.125.989	4.500		7.710		15.679.179		14.000					
06 Alimentação — Géneros para confeccionar.	400					400							
07 Vestuário e artigos pessoais.	163.733			771		155.162					7.750		
08 Material de escritório.	5.488.886	60.000	4.000	2.477.805	29.700	319.677		26.000	33.570	418	123.750	26.000	2.047.716
09 Produtos químicos e farmacêuticos.	2.341.782					2.220.257					8.142		
10 Produtos vendidos nas farmácias.	200	200											
11 Material de consumo clínico.	867.320			2.313		212.548					652.459		
12 Material de transporte— Peças.	189.078	450	1.000	1.727		141.238		7.500				1.750	
13 Material de consumo hoteleiro.	281.270					281.115							
14 Outro material— Peças.	92.318			11.045		80.073							
15 Prémios, condecorações e ofertas.	64.010	1.000			1.000	1.992		1.500				50.000	
16 Mercadorias para venda.	19.443.935												19.443.935
17 Ferramentas e utensílios.	98.566			386		36.430			7.000		54.250	500	
18 Livros e documentação técnica.	520.684			51.544	1.500	18.102		500	50.000		41.700	280.000	2.000
19 Artigos honoríficos e de decoração.	43.649	100		41.236		106							
20 Material de educação, cultura e recreio.	38.440	5.000		771		22.959							
21 Outros bens.	2.492.437	6.000		73.634	10.000	766.584		22.000	1.331.415	200	16.500	14.000	112.000
02 Aquisição de serviços:	186.665.326	646.000	8.000	27.835.167	943.344	25.488.601	0	273.191	88.380.951	12.553	2.204.554	2.483.346	26.232.416
01 Encargos das instalações.	22.893.444	60.000		4.522.234		8.743.168			4.950.000	1.719	350.006	88.000	3.130.881
02 Limpeza e higiene.	7.324.388	80.000		3.873.181	4.000	597.329		1.000	41.936	3.806	284.350	113.000	1.496.000
03 Conservação de bens.	4.424.114	9.000		456.608	11.000	996.074		20.000	1.440.175	532	155.000	65.000	400.000
04 Locação de edifícios.	36.536.850	13.000		7.726.916		896.765			14.400.000			182.500	11.045.603
05 Locação de material de informática.	1.000											1.000	
06 Locação de material de transporte.	866.974				1.500	76.692			55.389		40.000	1.000	
08 Locação de outros bens.	1.635.991			1.388		44.637			1.300.600	2.413	121.865	56.000	
09 Comunicações.	31.356.776	25.000		1.358.077	190.620	747.841		47.500	23.933.966	1.479	282.617	113.800	3.425.782
10 Transportes.	6.308.977	24.000	1.000	2.904.162	5.000	1.264.779		30.000	117.400	608	23.800	400	110.600
11 Representação dos serviços.	65.512				500	5.262		39.000			1.000	9.750	2.500
12 Seguros.	467.689	1.000		19.785	1.500	59.924		3.000	142.450	243	5.082	800	9.141
13 Deslocações e estadas.	2.625.775	77.000		163.218	145.100	513.416		73.500	105.374	702	81.100	193.510	485.272
14 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria.	676.300								16.500			120.000	539.800
15 Formação.	889.069	15.000	500	19.661	16.000	406.118			65.000		21.500	55.000	157.476
16 Seminários, exposições e similares.	177.883				7.000	47.977		24.742			24.994	45.670	
17 Publicidade.	208.372	1.000		110.452	1.000	1.035		2.449			8.600	22.500	52.136
18 Vigilância e segurança.	7.392.833	100.000		3.745.173		2.397.580			149.250		120.105	117.000	235.000
19 Assistência técnica.	5.771.526	37.000		1.408.297	31.000	323.117		10.000	57.057	1.051	292.135	303.000	2.615.159
20 Outros trabalhos especializados.	47.348.588	180.000	5.000	220.904	510.124	2.059.288		15.000	41.493.329		272.500	884.420	1.137.505
22 Serviços de saúde.	2.751.422					2.721.422					30.000		
23 Outros Serviços de Saúde	100												
24 Encargos de cobrança de receitas.	56.000											56.000	
25 Outros serviços.	6.885.743	24.000	1.500	1.305.111	19.000	3.586.177		7.000	112.525		89.900	54.996	1.389.561

(continua)

(Continuação)

Natureza da despesa (cf classificador económico)	Total	CEJ	CPVC	DGAJ	DGPJ	DGRSP	FMJ	GMG	IGFEJ-I.P.	IGSJ	INMLCF-I.P.	INPI-I.P.	IRN-I.P.
03 Juros e outros encargos:	10.280					4.140							6.140
04 Transferências correntes:	17.869.439	32.000	821.887	1.568.648	713.000	351.665	0	113.408	5.397.410	0	0	5.838.850	2.367.071
03 Administração central:	5.986.628	0	0	0	0	225.967	0	0	4.440.661	0	0	0	1.320.000
01 Estado.	1.897.873								1.897.873				
05 Serviços e fundos autónomos.	4.088.755					225.967			2.542.788				1.320.000
04 Administração regional	1.000.000												1.000.000
07 Instituições sem fins lucrativos:	2.022.013				613.000	9.264		30.000	956.749			47.500	40.000
08 Famílias:	2.568.773	0	821.887	1.568.648	0	112.577	0	0	0	0	0	18.590	7.071
01 Empresário em nome individual.	13.801					13.801							
02 Outras.	2.542.009		821.887	1.555.685		98.776						18.590	7.071
11 Regimes complementares.	12.963			12.963									
09 Resto do mundo:	6.292.025	32.000	0	0	100.000	3.857	0	83.408	0	0	0	5.772.760	0
01 União Europeia — Instituições.	300.000												
02 União Europeia — Países membros.	87.265					3.857		83.408					
03 Países terceiros e organizações internacionais.	5.904.760	32.000			100.000							5.772.760	
06 Outras despesas correntes:	36.026.578	10.250	10.000	120.771	13.107	479.898	108.628	2.500	26.549.211	0	635.125	436.314	7.580.984
01 Impostos e taxas.	74.885	4.000				9.145						1.700	60.000
03 Outras.	35.951.693	6.250	10.000	120.771	13.107	470.753	108.628	2.500	26.549.211		635.125	434.614	7.520.984
07 Aquisição de bens de capital:	14.926.074	74.000	0	389.366	38.070	219.137	0	7.500	10.875.370	0	94.791	371.970	1.183.564
03 Edifícios.	313.631			23.131								30.000	230.500
06 Material de transporte.	1.456.214				25.000				316.051			22.200	46.713
07 Equipamento de informática.	1.441.997	15.000		131.074	11.070	49.000		2.500	744.150		50.900	80.000	200.000
08 Software informático.	9.648.657	40.000		42.406	2.000			2.500	8.497.228		30.020	223.770	596.253
09 Equipamento administrativo.	452.095	15.000		77.102		69.442		2.500	65.500		7.180	10.500	110.098
10 Equipamento básico.	1.485.008	4.000		38.551		64.825			1.241.441		6.691	1.000	
11 Ferramentas e utensílios.	46.581					35.081			11.000			500	
12 Artigos e objectos de valor.	1.000											1.000	
13 Investimentos incorpóreos.	2.039					39						2.000	
15 Outros investimentos.	78.852			77.102		750						1.000	
08 Transferências de capital:	221.937								62.000		29.937		130.000

(continua)

(Continuação)

Natureza da despesa (cf classificador económico)	MJ	MMP	MTAF	PGR	PJ	SGMJ	SGMJ-SME	TCA-N	TCA-S	TRC	TRE	TRG	TRL	TRP
Total	95.929.294	88.786.150	16.775.909	13.873.974	94.325.632	4.616.141	751.158	2.822.171	3.425.268	7.742.404	6.387.914	4.964.216	16.629.392	11.624.115
01 Despesas com o pessoal:	95.346.434	88.373.489	16.701.769	11.317.948	87.398.183	2.868.320	751.158	2.580.601	2.969.584	7.341.866	5.824.223	4.654.087	15.020.502	11.149.596
01 Remunerações certas e permanentes:	63.996.454	61.854.548	11.662.179	8.807.979	67.241.867	2.231.740	595.849	2.041.257	2.350.981	5.832.924	4.651.757	3.653.682	12.566.371	8.804.299
01 Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos.	40.139.157		4.092.309					897.600	1.007.655	3.044.166	2.200.349	2.059.654	7.023.829	4.605.146
02 Órgãos sociais.														
03 Pessoal dos quadros — Regime de função pública.		30.912.854	2.104.981	6.240.707	46.064.004	1.643.474		575.277	650.878	1.033.881	856.913	458.886	2.116.031	1.509.315
04 Pessoal dos quadros — Regime de contrato individual de trabalho.														
05 Pessoal além dos quadros.	11.596.750	15.486.177	2.669.731	226.383				334.870	240.129	697.230	758.513	494.728	1.173.503	1.101.731
06 Pessoal contratado a termo.														
07 Pessoal em regime de tarefa ou avença.					102.843									
08 Pessoal aguardando aposentação.	60.416	21.742			101.104					9.350	18.700		46.750	
09 Pessoal em qualquer outra situação.	1.921.201	5.717.905	977.509	256.536	768.609	162.176	542.785				5.316			
10 Gratificações.				5.194	2.337			3.085	4.643	4.251	4.376		5.442	5.312
11 Representação.	7.283	4.767		179.174	158.015	41.966		5.582	6.010	14.989	11.687	11.498	12.019	11.498
12 Suplementos e prémios.	98.129			557.683	8.264.425	1.302		22.954	31.302	35.480	31.322	21.544	116.509	96.388
13 Subsídio de refeição.	1.129.224	1.100.413	196.085	221.698	2.570.220	81.344		50.700	52.982	123.395	107.655	70.032	260.402	171.381
14 Subsídios de férias e de Natal.	9.044.294	8.610.690	1.621.564	1.120.604	9.210.310	301.478	53.064	151.189	357.382	870.182	656.926	537.340	1.811.886	1.303.528
15 Remunerações por doença e maternidade/paternidade.														
02 Abonos variáveis ou eventuais:	15.627.333	11.321.071	2.171.909	307.983	3.641.045	76.808	0	22.339	12.511	52.514	55.582	41.727	64.279	58.869
01 Gratificações variáveis ou eventuais.														
02 Horas extraordinárias.				59.204		65.450		1.589	2.805	7.293	8.882	3.459	1.610	9.350
03 Alimentação e alojamento.														
04 Ajudas de custo.	700.978	271.379	9.906	117.597	981.825	3.500		1.350		2.400	4.500	2.049	3.500	3.000
05 Abono para falhas.				1.839										
06 Formação.														
07 Colaboração técnica e especializada.								8.900	8.738	19.065	20.000	19.063	28.179	23.413
08 Subsídios e abonos de fixação, residência e alojamento.	14.671.877	10.765.777	2.140.289	49.373	25.846									
09 Subsídio de prevenção.					1.019.849									
11 Subsídio de turno.					426.679									
12 Indemnizações por cessação de funções.	16.727	111.829	9.559	20.000	61.657			10.000		20.000	20.000	15.000	30.000	20.000
13 Outros suplementos e prémios.	8.171	684	9.991	34.379		6.358								
14 Outros abonos em numerário ou espécie.	229.580	171.402	2.164	25.591	1.125.189	1.500		500	968	3.756	2.200	2.156	990	3.106
03 Segurança social:	15.722.647	15.197.870	2.867.681	2.201.986	16.515.271	559.772	155.309	517.005	606.092	1.456.428	1.116.884	958.678	2.389.852	2.286.428
01 Encargos com a saúde.	785.840	759.427	143.326	109.721	816.794	26.339	7.510	29.920	30.301	81.628	55.442	47.854	194.718	114.239
03 Subsídio familiar a crianças e jovens.	3.778	5.191	1.161	7.569	30.769	1.306	6.286	1.600		7.681	4.500	1.593	9.043	1.644
04 Outras prestações familiares.	2.062	4.146			48.086			1.015					10.000	
05 Contribuições para a segurança social.	14.930.967	14.429.106	2.723.194	2.084.696	15.606.374	522.127	141.513	484.470	575.791	1.367.119	1.054.942	909.231	2.176.091	2.170.545
06 Acidentes em serviço e doenças profissionais.											2.000			
08 Outras pensões.					13.248	10.000								
09 Seguros.														
10 Outras despesas de segurança social.														

(continua)

(Continuação)

Natureza da despesa (cf classificador económico)	MJ	MMP	MTAF	PGR	PJ	SGMJ	SGMJ-SME	TCA-N	TCA-S	TRC	TRE	TRG	TRL	TRP
02 Aquisição de bens e serviços:	582.860	411.237	74.140	2.322.276	5.465.247	1.231.015	0	232.220	450.334	354.438	542.691	216.500	1.597.155	458.269
01 Aquisição de bens:	0	0	0	270.650	1.084.916	94.000	0	19.500	17.764	38.550	41.050	24.000	131.249	59.500
01 Matérias-primas e subsidiárias.														
02 Combustíveis e lubrificantes.				50.000	426.250	35.000		7.000	3.500	5.800	14.000	10.000	18.630	11.000
03 Munições, explosivos e artificiais.														
04 Limpeza e higiene.				12.000	18.333	9.000			3.650		2.000	1.500	2.588	4.000
05 Alimentação — Refeições confeccionadas.				600	420.000									
06 Alimentação — Géneros para confeccionar.														
07 Vestuário e artigos pessoais.											50			
08 Material de escritório.				80.000	57.500	25.000		9.500	7.000	30.500	17.000	10.000	61.750	42.000
09 Produtos químicos e farmacêuticos.				50	113.333									
10 Produtos vendidos nas farmácias.														
11 Material de consumo clínico.														
12 Material de transporte— Peças.				3.000	9.000	4.500						800	18.113	
13 Material de consumo hoteleiro.													155	
14 Outro material— Peças.					1.000							200		
15 Prémios, condecorações e ofertas.				5.000							3.000		518	
16 Mercadorias para venda.														
17 Ferramentas e utensílios.														
18 Livros e documentação técnica.				60.000	2.500	2.500		2.000		750	2.000	1.000	3.588	1.000
19 Artigos honoríficos e de decoração.						500					1.500		207	
20 Material de educação, cultura e recreio.									1.500				8.210	
21 Outros bens.				60.000	37.000	17.500		1.000	2.114	1.500	1.500	500	17.490	1.500
02 Aquisição de serviços:	582.860	411.237	74.140	2.051.626	4.380.331	1.137.015	0	212.720	432.570	315.888	501.641	192.500	1.465.906	398.769
01 Encargos das instalações.				155.904	591.317	75.000		19.000	25.000	19.940	24.000	35.000	67.275	35.000
02 Limpeza e higiene.				175.000	187.501	150.000		11.500	36.000	33.500	18.000	23.300	153.180	41.805
03 Conservação de bens.				90.000	600.000	75.000		6.000	7.000	11.000	19.500	6.000	36.225	20.000
04 Locação de edifícios.				825.000	300.000	12.000		70.000	222.000		165.141		677.925	
05 Locação de material de informática.														
06 Locação de material de transporte.					685.393						7.000			
08 Locação de outros bens.				800	90.000	15.000		3.000		288				
09 Comunicações.				188.000	186.250	52.500		36.750	52.070	114.160	103.000	81.000	286.150	130.214
10 Transportes.	317.491	298.231	49.420	100.000	503.333	35.000		27.800	47.350	69.000	45.000	35.000	150.853	148.750
11 Representação dos serviços.					5.000	2.000				500				
12 Seguros.				3.822	210.000	2.200		250	1.650	1.500	2.500	1.100	1.242	500
13 Deslocações e estadas.	265.369	113.006	24.720	70.000	292.500	7.500				2.500	1.000	3.400	2.588	5.000
14 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria.														
15 Formação.				15.000	90.314	20.500		1.000		3.000		1.000	2.000	
16 Seminários, exposições e similares.				20.000		7.500								
17 Publicidade.				3.000		3.500					500	200	1.500	500
18 Vigilância e segurança.				185.000	1.500	139.000		6.000	31.000	34.000	96.000		36.225	
19 Assistência técnica.				100.000	432.500	70.800		4.500	10.000	10.000	6.000	6.000	38.910	15.000
20 Outros trabalhos especializados.				100.000	11.000	414.515		24.170		1.500	8.000	500	9.833	1.000
22 Serviços de saúde.														
23 Outros Serviços de Saúde				100										
24 Encargos de cobrança de receitas.														
25 Outros serviços.				20.000	193.723	55.000		2.750	500	15.000	6.000		2.000	1.000

(continua)

(Continuação)

Natureza da despesa (cf classificador económico)	MJ	MMP	MTAF	PGR	PJ	SGMJ	SGMJ-SME	TCA-N	TCA-S	TRC	TRE	TRG	TRL	TRP
03 Juros e outros encargos:														
04 Transferências correntes:	0	0	0	5.500	340.000	320.000	0	0	0	0	0	0	0	0
03 Administração central:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
01 Estado.														
05 Serviços e fundos autónomos.														
04 Administração regional														
07 Instituições sem fins lucrativos:				5.500		320.000								
08 Famílias:	0	0	0	0	40.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
01 Empresário em nome individual.														
02 Outras.					40.000									
11 Regimes complementares.														
09 Resto do mundo:	0	0	0	0	300.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
01 União Europeia — Instituições.					300.000									
02 União Europeia — Países membros.														
03 Países terceiros e organizações internacionais.														
06 Outras despesas correntes:	0	1.424	0	21.500	30.500	20.000	0	350	350	1.100	500	500	2.316	1.250
01 Impostos e taxas.								40						
03 Outras.		1.424		21.500	30.500	20.000		310	350	1.100	500	500	2.316	1.250
07 Aquisição de bens de capital:	0	0	0	206.750	1.091.702	176.806	0	9.000	5.000	45.000	20.500	93.129	9.419	15.000
03 Edifícios.											30.000			
06 Material de transporte.					1.001.702							44.548		
07 Equipamento de informática.				50.000		64.750		6.000	3.000	10.000	10.000		4.553	10.000
08 Software informático.				106.750		102.056		1.000	2.000		500		2.174	
09 Equipamento administrativo.				50.000		10.000		2.000		5.000	10.000	10.081	2.692	5.000
10 Equipamento básico.					90.000							38.500		
11 Ferramentas e utensílios.														
12 Artigos e objectos de valor.														
13 Investimentos incorpóreos.														
15 Outros investimentos.														
08 Transferências de capital:														

Despesas de funcionamento 2014 por funções

Natureza da despesa (cf classificador económico)	Total	Tribunais	Serviços de reinserção e prisionais	Investigação criminal	Registos e notariado	Serviços transversais	Apoio judiciário	Propriedade Intelectual
Total	1.229.641.427	385.314.762	225.207.470	215.786.166	229.486.622	127.426.013	33.430.315	12.990.079
01 Despesas com o pessoal:	919.371.371	346.872.446	174.728.174	200.981.901	170.265.119	23.055.522	0	3.468.209
01 Remunerações certas e permanentes:	689.531.664	260.978.909	121.690.764	149.552.958	139.222.619	15.336.181	0	2.750.233
01 Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos.	65.889.148	65.797.650				91.498		
02 Órgãos sociais.	479.381			236.319		114.537		128.525
03 Pessoal dos quadros — Regime de função pública.	408.089.622	116.358.334	80.219.158	89.213.035	110.186.862	10.210.901		1.901.332
04 Pessoal dos quadros — Regime de contrato individual de trabalho.	5.442		5.442					
05 Pessoal além dos quadros.	36.430.626	19.067.185		16.322.664		1.040.777		
06 Pessoal contratado a termo.	45.988		45.988					
07 Pessoal em regime de tarefa ou avença.	3.247.001	32.725		3.214.276				
08 Pessoal aguardando aposentação.	1.631.641	989.016	467.501	130.244		37.400		7.480
09 Pessoal em qualquer outra situação.	13.364.101	5.346.728	109.129	6.743.050	304.649	719.173		141.372
10 Gratificações.	3.056.834	28.198	3.000.405	8.840		1.215		18.176
11 Representação.	1.298.756	170.091	260.913	438.692	57.495	323.955		47.610
12 Suplementos e prémios.	38.463.851	9.035.561	15.473.812	8.921.869	4.803.828	228.781		
13 Subsídio de refeição.	25.369.681	8.118.211	6.951.565	4.243.885	5.290.326	593.146		172.548
14 Subsídios de férias e de Natal.	92.159.592	36.035.210	15.156.851	20.080.084	18.579.459	1.974.798		333.190
15 Remunerações por doença e maternidade/paternidade.	0							
02 Abonos variáveis ou eventuais:	64.636.564	22.195.109	20.005.041	15.433.333	2.977.499	3.965.556	0	60.026
01 Gratificações variáveis ou eventuais.	1.870					1.870		
02 Horas extraordinárias.	7.396.045	63.954	7.091.567	112.305	22.591	105.628		
03 Alimentação e alojamento.	500							500
04 Ajudas de custo.	4.824.315	1.173.132	400.000	1.405.855	1.596.978	206.600		41.750
05 Abono para falhas.	274.577	247.273	17.967	4.606		2.955		1.776
06 Formação.	1.262.634	21.202	120.821		1.117.611	3.000		
07 Colaboração técnica e especializada.	539.726	534.426			5.300			
08 Subsídios e abonos de fixação, residência e alojamento.	35.762.290	17.915.966	6.961.167	10.840.996	29.575	14.586		
09 Subsídio de prevenção.	1.019.849			1.019.849				
11 Subsídio de turno.	4.638.343		3.834.593	463.410		340.340		
12 Indemnizações por cessação de funções.	5.110.840	1.454.194	3.893	193.753	200.000	3.244.000		15.000
13 Outros suplementos e prémios.	109.461	37.232		37.377	444	34.408		
14 Outros abonos em numerário ou espécie.	3.696.114	747.730	1.575.033	1.355.182	5.000	12.169		1.000
03 Segurança social:	165.203.143	63.698.428	33.032.369	35.995.610	28.065.001	3.753.785	0	657.950
01 Encargos com a saúde.	8.539.480	3.198.250	1.632.919	1.784.070	1.697.589	177.953		48.699
03 Subsídio familiar a crianças e jovens.	1.021.288	468.370	318.700	64.610	137.416	24.642		7.550
04 Outras prestações familiares.	191.351	76.179	41.551	52.232	8.000	8.389		5.000
05 Contribuições para a segurança social.	155.126.041	59.953.629	30.839.199	34.007.727	26.208.996	3.525.789		590.701
06 Acidentes em serviço e doenças profissionais.	5.000	2.000						3.000
08 Outras pensões.	306.699		200.000	83.699	13.000	10.000		
09 Seguros.	3.000							3.000
10 Outras despesas de segurança social.	10.284			3.272		7.012		

(continua)

(Continuação)

Natureza da despesa (cf classificador económico)	Total	Tribunais	Serviços de reinserção e prisionais	Investigação criminal	Registos e notariado	Serviços transversais	Apoio judiciário	Propriedade Intelectual
02 Aquisição de bens e serviços:	241.215.748	36.043.867	49.424.456	12.347.036	47.959.884	59.141.594	33.430.315	2.868.596
01 Aquisição de bens:	54.550.422	3.385.706	23.935.855	3.299.288	21.727.468	1.816.855	0	385.250
01 Matérias-primas e subsidiárias.	1.674.111		726.940	947.171				
02 Combustíveis e lubrificantes.	3.806.813	205.972	2.821.785	551.750	26.053	191.253		10.000
03 Munições, explosivos e artificios.	56.583		56.583					
04 Limpeza e higiene.	760.218	185.597	394.725	46.833	95.764	34.299		3.000
05 Alimentação — Refeições confeccionadas.	16.125.989	12.210	15.679.179	420.600		14.000		
06 Alimentação — Géneros para confeccionar.	400		400					
07 Vestuário e artigos pessoais.	163.733	821	155.162	7.750				
08 Material de escritório.	5.488.886	2.715.555	319.677	261.250	2.047.716	118.688		26.000
09 Produtos químicos e farmacêuticos.	2.341.782		2.220.257	121.525				
10 Produtos vendidos nas farmácias.	200	200						
11 Material de consumo clínico.	867.320	2.313	212.548	652.459				
12 Material de transporte— Peças.	189.078	21.090	141.238	12.000		13.000		1.750
13 Material de consumo hoteleiro.	281.270	155	281.115					
14 Outro material— Peças.	92.318	11.245	80.073	1.000				
15 Prémios, condecorações e ofertas.	64.010	4.518	1.992	5.000		2.500		50.000
16 Mercadorias para venda.	19.443.935				19.443.935			
17 Ferramentas e utensílios.	98.566	386	36.430	54.250		7.000		500
18 Livros e documentação técnica.	520.684	61.882	18.102	104.200	2.000	54.500		280.000
19 Artigos honoríficos e de decoração.	43.649	43.043	106			500		
20 Material de educação, cultura e recreio.	38.440	15.481	22.959					
21 Outros bens.	2.492.437	105.238	766.584	113.500	112.000	1.381.115		14.000
02 Aquisição de serviços:	186.665.326	32.658.161	25.488.601	9.047.748	26.232.416	57.324.739	33.430.315	2.483.346
01 Encargos das instalações.	22.893.444	4.807.449	8.743.168	1.097.227	3.130.881	5.026.719		88.000
02 Limpeza e higiene.	7.324.388	4.270.466	597.329	646.851	1.496.000	200.742		113.000
03 Conservação de bens.	4.424.114	571.333	996.074	845.000	400.000	1.546.707		65.000
04 Locação de edifícios.	36.536.850	8.874.982	896.765	1.125.000	11.045.603	14.412.000		182.500
05 Locação de material de informática.	1.000							1.000
06 Locação de material de transporte.	866.974	7.000	76.692	725.393		56.889		1.000
08 Locação de outros bens.	1.635.991	4.676	44.637	212.665		1.318.013		56.000
09 Comunicações.	31.356.776	2.186.421	747.841	656.867	3.425.782	24.226.065		113.800
10 Transportes.	6.308.977	3.818.826	1.264.779	925.364	110.600	189.008		400
11 Representação dos serviços.	65.512	500	5.262	6.000	2.500	41.500		9.750
12 Seguros.	467.689	29.527	59.924	218.904	9.141	149.393		800
13 Deslocações e estadas.	2.625.775	544.795	513.416	556.606	485.272	332.176		193.510
14 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria.	676.300				539.800	16.500		120.000
15 Formação.	889.069	41.661	406.118	126.814	157.476	102.000		55.000
16 Seminários, exposições e similares.	177.883		47.977	44.994		39.242		45.670
17 Publicidade.	208.372	114.152	1.035	11.600	52.136	6.949		22.500
18 Vigilância e segurança.	7.392.833	4.048.398	2.397.580	306.605	235.000	288.250		117.000
19 Assistência técnica.	5.771.526	1.535.707	323.117	824.635	2.615.159	169.908		303.000
20 Outros trabalhos especializados.	47.348.588	445.907	2.059.288	383.500	1.137.505	9.007.653	33.430.315	884.420
22 Serviços de saúde.	2.751.422		2.721.422	30.000				
23 Outros Serviços de Saúde	100			100				
24 Encargos de cobrança de receitas.	56.000							56.000
25 Outros serviços.	6.885.743	1.356.361	3.586.177	303.623	1.389.561	195.025		54.996

(continua)

(Continuação)

Natureza da despesa (cf classificador económico)	Total	Tribunais	Serviços de reinserção e prisionais	Investigação criminal	Registos e notariado	Serviços transversais	Apoio judiciário	Propriedade Intelectual
03 Juros e outros encargos:	10.280		4.140					6.140
04 Transferências correntes:	17.869.439	1.600.648	351.665	345.500	2.367.071	7.365.705	0	5.838.850
03 Administração central:	5.986.628	0	225.967	0	1.320.000	4.440.661	0	0
01 Estado.	1.897.873					1.897.873		
05 Serviços e fundos autónomos.	4.088.755		225.967		1.320.000	2.542.788		
04 Administração regional	1.000.000				1.000.000			
07 Instituições sem fins lucrativos:	2.022.013		9.264	5.500	40.000	1.919.749		47.500
08 Famílias:	2.568.773	1.568.648	112.577	40.000	7.071	821.887	0	18.590
01 Empresário em nome individual.	13.801		13.801					
02 Outras.	2.542.009	1.555.685	98.776	40.000	7.071	821.887		18.590
11 Regimes complementares.	12.963	12.963						
09 Resto do mundo:	6.292.025	32.000	3.857	300.000	0	183.408	0	5.772.760
01 União Europeia — Instituições.	300.000			300.000				
02 União Europeia — Países membros.	87.265		3.857			83.408		
03 Países terceiros e organizações internacionais.	5.904.760	32.000				100.000		5.772.760
06 Outras despesas correntes:	36.026.578	137.387	479.898	688.549	7.580.984	26.703.446	0	436.314
01 Impostos e taxas.	74.885	4.040	9.145		60.000			1.700
03 Outras.	35.951.693	133.347	470.753	688.549	7.520.984	26.703.446		434.614
07 Aquisição de bens de capital:	14.926.074	660.414	219.137	1.393.243	1.183.564	11.097.746	0	371.970
03 Edifícios.	313.631	53.131			230.500			30.000
06 Material de transporte.	1.456.214	44.548		1.001.702	46.713	341.051		22.200
07 Equipamento de informática.	1.441.997	189.627	49.000	100.900	200.000	822.470		80.000
08 Software informático.	9.648.657	88.080		136.770	596.253	8.603.784		223.770
09 Equipamento administrativo.	452.095	126.875	69.442	57.180	110.098	78.000		10.500
10 Equipamento básico.	1.485.008	81.051	64.825	96.691		1.241.441		1.000
11 Ferramentas e utensílios.	46.581		35.081			11.000		500
12 Artigos e objectos de valor.	1.000							1.000
13 Investimentos incorpóreos.	2.039		39					2.000
15 Outros investimentos.	78.852	77.102	750					1.000
08 Transferências de capital:	221.937			29.937	130.000	62.000		

Despesas de funcionamento: OE inicial 2013 e OE 2014 por funções

	OE 2013	Peso % 2013	OE 2014	Peso % 2014	Diferença OE 2014 - OE 2013	Diferença %
Total	1.305.291.586	100%	1.229.641.427	100%	-75.650.159	-5,8%
Tribunais <i>DGAJ + MJ + MTAF + 5 TR + 2 TCA + CEJ</i>	430.684.886	33,0%	385.314.762	31,3%	-45.370.124	-10,5%
01 Despesas com Pessoal	372.294.687		346.872.446		-25.422.241	-6,8%
02 Aquisição de bens e serviços	44.844.798		36.043.867		-8.800.931	-19,6%
04 Transferências correntes	1.945.772		1.600.648		-345.124	-17,7%
06 Outras despesas correntes	10.844.629		137.387		-10.707.242	-98,7%
07 Aquisição de bens de capital	755.000		660.414		-94.586	-12,5%
Serviços de reinserção e prisionais <i>DGRSP</i>	243.774.498	18,7%	225.207.470	18,3%	-18.567.028	-7,6%
01 Despesas com Pessoal	167.506.124		174.728.174		7.222.050	4,3%
02 Aquisição de bens e serviços	69.433.464		49.424.456		-20.009.008	-28,8%
03 Juros e outros encargos			4.140		4.140	
04 Transferências correntes	338.518		351.665		13.147	3,9%
06 Outras despesas correntes	6.332.554		479.898		-5.852.656	-92,4%
07 Aquisição de bens de capital	163.838		219.137		55.299	33,8%
Investigação criminal <i>MMP + PJ + PGR + INMLCF</i>	239.572.874	18,4%	215.786.166	17,5%	-23.786.708	-9,9%
01 Despesas com Pessoal	211.708.772		200.981.901		-10.726.871	-5,1%
02 Aquisição de bens e serviços	20.807.587		12.347.036		-8.460.551	-40,7%
04 Transferências correntes	370.760		345.500		-25.260	-6,8%
06 Outras despesas correntes	6.105.644		688.549		-5.417.095	-88,7%
07 Aquisição de bens de capital	580.111		1.393.243		813.132	140,2%
08 Transferências de capital			29.937		29.937	
Registos e notariado <i>IRN</i>	224.569.377	17,2%	229.486.622	18,7%	4.917.245	2,2%
01 Despesas com Pessoal	178.918.942		170.265.119		-8.653.823	-4,8%
02 Aquisição de bens e serviços	35.607.780		47.959.884		12.352.104	34,7%
04 Transferências correntes	1.755.059		2.367.071		612.012	34,9%
06 Outras despesas correntes	6.829.386		7.580.984		751.598	11,0%
07 Aquisição de bens de capital	1.338.210		1.183.564		-154.646	-11,6%
08 Transferências de capital	120.000		130.000		10.000	
Serviços transversais <i>SGMJ + SGMJ-MOB + IGSJ + IGFEJ + CPVC + DGPI + Gab. Min.</i>	112.113.066	8,6%	127.426.013	10,4%	15.312.947	13,7%
01 Despesas com Pessoal	20.083.582		23.055.522		2.971.940	14,8%
02 Aquisição de bens e serviços	56.726.629		59.141.594		2.414.965	4,3%
04 Transferências correntes	15.133.234		7.365.705		-7.767.529	-51,3%
06 Outras despesas correntes	12.703.198		26.703.446		14.000.248	110,2%
07 Aquisição de bens de capital	7.400.423		11.097.746		3.697.323	50,0%
08 Transferências de capital	66.000		62.000		-4.000	-6,1%
Propriedade Intelectual <i>INPI</i>	12.335.579	0,9%	12.990.079	1,1%	654.500	5,3%
01 Despesas com Pessoal	3.507.345		3.468.209		-39.136	-1,1%
02 Aquisição de bens e serviços	2.650.943		2.868.596		217.653	8,2%
03 Juros e outros encargos	2.500		6.140		3.640	145,6%
04 Transferências correntes	5.312.500		5.838.850		526.350	9,9%
06 Outras despesas correntes	322.561		436.314		113.753	35,3%
07 Aquisição de bens de capital	539.730		371.970		-167.760	-31,1%
Apoio Judiciário	42.241.306	3,2%	33.430.315	2,7%	-8.810.991	-20,9%
02 Aquisição de bens e serviços	42.241.306		33.430.315		-8.810.991	

Despesas de funcionamento: OE inicial 2013 e OE 2014 por organismo

DESPESAS DE FUNCIONAMENTO				
Organismo	ORÇAMENTO 2013	ORÇAMENTO 2014	Variação absoluta	Variação %
Total	1.305.291.586	1.229.641.427	-75.650.159	-5,8%
CEJ	7.268.973	6.036.762	-1.232.211	-17,0%
CPVC	902.647	880.285	-22.362	-2,5%
DGAJ	240.315.273	212.977.317	-27.337.956	-11,4%
DGPJ	7.278.703	6.108.187	-1.170.516	-16,1%
DGRSP	243.774.498	225.207.470	-18.567.028	-7,6%
FMJ	0	108.628	108.628	
GMG	2.318.641	2.170.131	-148.510	-6,4%
IGFEJ-I.P.	137.082.248	145.398.640	8.316.392	6,1%
IGSJ	874.399	823.158	-51.241	-5,9%
INMLCF-I.P.	19.412.592	18.800.410	-612.182	-3,2%
INPI	12.335.579	12.990.079	654.500	5,3%
IRN-I.P.	224.569.377	229.486.622	4.917.245	2,2%
MJ	110.269.056	95.929.294	-14.339.762	-13,0%
MMP	102.749.127	88.786.150	-13.962.977	-13,6%
MTAF	19.050.613	16.775.909	-2.274.704	-11,9%
PGR	13.650.113	13.873.974	223.861	1,6%
PJ	103.761.042	94.325.632	-9.435.410	-9,1%
SGMJ	4.612.220	4.616.141	3.921	0,1%
SGMJ-SME	1.285.514	751.158	-534.356	-41,6%
TCA-N	2.972.519	2.822.171	-150.348	-5,1%
TCA-S	3.745.462	3.425.268	-320.194	-8,5%
TRC	7.735.011	7.742.404	7.393	0,1%
TRE	6.416.826	6.387.914	-28.912	-0,5%
TRG	4.869.170	4.964.216	95.046	2,0%
TRL	16.652.262	16.629.392	-22.870	-0,1%
TRP	11.389.721	11.624.115	234.394	2,1%

Movimento processual nos tribunais

Tribunais Judiciais

Tribunais Judiciais em funcionamento	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Total	342	347	349	327	327	327	329
Tribunais superiores	6	6	6	6	6	6	6
Supremo Tribunal de Justiça	1	1	1	1	1	1	1
Tribunais da Relação	5	5	5	5	5	5	5
Tribunais de 1ª Instância	336	341	343	321	321	321	323
Competência genérica	197	196	196	181	181	181	181
Competência especializada e específica	139	145	147	140	140	140	142

Fonte: DGPJ.

Nota: Em 2009 houve uma diminuição do número de tribunais devido à reforma do mapa judiciário.

Processos Cíveis nos Tribunais de 1ª Instância

Movimento de Processos	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Processos cíveis							
Processos entrados	472.259	510.424	462.480	615.372	479.931	532.671	604.107
Processos findos	492.091	539.171	439.750	509.845	407.756	486.242	571.791
Processos pendentes a 31 de Dezembro	1.254.371	1.246.446	1.269.176	1.374.703	1.446.877	1.493.306	1.525.622
Ações declarativas							
Processos entrados	187.196	203.382	206.899	242.271	204.795	220.730	255.492
Processos findos	222.423	234.351	211.606	242.948	210.554	220.708	246.551
Processos pendentes a 31 de Dezembro	302.165	271.375	266.668	265.991	260.232	260.254	269.195
Ações executivas							
Processos entrados	285.063	307.042	255.581	373.101	275.136	311.941	348.615
Processos findos	269.668	304.820	228.144	266.897	197.202	265.534	325.240
Processos pendentes a 31 de Dezembro	952.206	975.071	1.002.508	1.108.712	1.186.645	1.233.052	1.256.427

Fonte: DGPJ.

Notas:

- Todos os processos (cíveis, ações declarativas e executivas) incluem o Tribunal Marítimo de Lisboa.

- Na ações declarativas estão incluídas as ações especiais, os procedimentos cautelares e a categoria residual "outros processos cíveis".

- No número total de processos cíveis entrados e findos em 2009 estão incluídos os processos que transitaram internamente entre unidades orgânicas/tribunais, nomeadamente, em consequência da extinção e criação de diversos tribunais, juízos ou secções de processos por ocasião da instalação das novas comarcas experimentais a 14 de Abril de 2009 (Lei nº 52/2008), de 28

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Processos Penais nos Tribunais de 1ª Instância

Movimento de Processos	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Na fase de inquérito							
Processos entrados	491.505	484.574	558.138	573.054	555.973	558.474	550.617
Processos findos	499.939	496.703	540.443	561.558	562.873	569.587	564.156
Processos pendentes a 31 de Dezembro	214.183	209.522	227.217	238.713	231.813	220.700	207.161
Na fase de instrução							
Processos entrados	7.847	7.854	7.748	7.267	7.635	8.267	8.070
Processos findos	8.077	8.248	8.051	7.656	7.453	8.075	8.072
Processos pendentes a 31 de Dezembro	5.401	4.167	3.864	3.475	3.655	3.847	3.845
Processos penais (crime e transgressão) na fase do julgamento							
Processos entrados	157.995	154.192	135.741	112.300	107.129	107.010	107.145
Processos findos	144.001	158.767	199.538	122.945	112.804	108.794	109.471
Processos pendentes a 31 de Dezembro	196.749	168.239	104.442	93.797	88.122	86.338	84.012

Fonte: DGPJ.

Nota: Os processos na fase de inquérito são processos que correm nos Serviços do Ministério Público, a quem cabe dirigir essa fase de processo crime.

Processos de Trabalho nos Tribunais de 1ª Instância

Movimento de Processos	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Ações de acidentes de trabalho							
Processos entrados	20.211	23.112	22.273	23.138	20.690	20.427	19.473
Processos findos	20.787	22.860	21.556	23.346	20.939	21.350	19.466
Processos pendentes a 31 de Dezembro	19.358	18.181	18.898	18.690	18.441	17.518	17.525
Ações de contrato individual de trabalho e outras ações declarativas							
Processos entrados	31.513	32.630	32.242	36.900	36.856	37.400	38.356
Processos findos	34.348	33.461	30.104	33.910	35.612	39.223	39.717
Processos pendentes a 31 de Dezembro	20.562	20.147	22.285	25.275	26.519	24.696	23.335
Ações executivas							
Processos entrados	7.672	5.043	3.847	4.686	968	628	497
Processos findos	7.401	4.837	3.944	4.146	3.228	2.812	1.842
Processos pendentes a 31 de Dezembro	15.949	10.912	10.815	11.355	9.095	6.911	5.566
Transgressões							
Processos entrados	2.180	2.435	2.131	1.812	1.269	1.716	1.815
Processos findos	2.446	2.788	2.202	1.922	1.408	1.446	1.637
Processos pendentes a 31 de Dezembro	1.375	923	852	742	603	873	1.051

Fonte: DGPJ.

Processos Tutelares Cíveis e Educativos nos Tribunais de 1ª Instância

Movimento de Processos	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Processos tutelares cíveis							
Processos entrados	34.886	44.900	45.373	48.705	41.920	41.918	47.217
Processos findos	30.697	42.506	40.618	47.635	43.388	43.676	45.061
Processos pendentes a 31 de Dezembro	38.106	41.047	45.802	46.872	45.404	43.646	45.802
Processos de promoção e protecção							
Processos entrados:	7.005	6.867	6.311	7.279	6.302	6.207	6.500
Processos findos:	6.551	6.848	6.051	7.196	6.461	6.422	7.109
Processos pendentes a 31 de Dezembro:	7.219	8.598	8.858	8.941	8.782	8.567	7.958
Processos tutelares educativos							
Processos entrados:	1.779	1.569	1.556	2.062	1.932	2.086	1.761
Processos findos:	1.843	1.843	1.585	1.991	1.823	2.032	1.839
Processos pendentes a 31 de Dezembro:	1.758	1.082	1.053	1.124	1.233	1.287	1.209

Fonte: DGPJ.

Processos no Supremo Tribunal de Justiça

Movimento de Processos	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Total							
Processos entrados	4.886	4.939	4.190	3.911	3.461	3.617	3.460
Processos findos	4.967	4.958	4.377	3.902	3.648	3.530	3.532
Processos pendentes a 31 de Dezembro	1.107	1.088	901	784	597	684	612
Processos cíveis							
Processos entrados	3.071	3.077	2.589	2.596	2.341	2.448	2.248
Processos findos	3.158	3.049	2.661	2.527	2.427	2.400	2.318
Processos pendentes a 31 de Dezembro	633	661	589	542	456	504	434
Processos penais							
Processos entrados	1.387	1.456	1.221	986	882	885	936
Processos findos	1.405	1.463	1.352	1.010	932	872	924
Processos pendentes a 31 de Dezembro	284	277	146	122	72	85	97
Processos sociais							
Processos entrados	428	406	380	329	238	284	276
Processos findos	404	446	364	365	289	258	290
Processos pendentes a 31 de Dezembro	190	150	166	120	69	95	81

Fonte: DGPJ.

Nota: O número de processos pendentes no Supremo Tribunal de Justiça a 31 de Dezembro de 2009 foi alterado aquando das atualizações de dados de, respectivamente, 29.4.2011 e 30.4.2012. Estas alterações deveram-se à recontagem dos processos nesse Tribunal.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Processos nos Tribunais da Relação

Movimento de Processos	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Total							
Processos entrados	29.742	29.654	31.048	31.998	31.687	30.947	30.742
Processos findos	29.758	30.439	30.826	32.500	31.621	30.521	30.899
Processos pendentes a 31 de Dezembro	14.008	9.262	9.584	7.784	7.850	8.276	8.119
Processos cíveis							
Processos entrados	16.570	16.704	15.685	16.364	16.000	16.720	16.505
Processos findos	16.666	16.922	15.842	16.332	16.026	16.468	16.826
Processos pendentes a 31 de Dezembro	6.322	5.090	5.085	4.616	4.590	4.842	4.521
Processos penais							
Processos entrados	10.986	10.973	13.297	13.842	13.635	11.889	11.686
Processos findos	10.992	11.169	12.957	14.266	13.614	11.788	11.583
Processos pendentes a 31 de Dezembro	6.004	3.346	3.634	2.661	2.682	2.783	2.886
Processos sociais							
Processos entrados	2.186	1.977	2.066	1.792	2.052	2.338	2.551
Processos findos	2.100	2.348	2.027	1.902	1.981	2.265	2.490
Processos pendentes a 31 de Dezembro	1.682	826	865	507	578	651	712

Fonte: DGPJ.

Nota: O número de processos pendentes no Tribunal da Relação de Lisboa a 31 de Dezembro de 2009 foi alterado aquando das atualizações de dados de, respectivamente, 29.4.2011 e 30.4.2012. Estas alterações deveram-se à recontagem dos processos nesse Tribunal.

Legislação na Área da Justiça

Janeiro de 2012 a Outubro de 2013 (publicada na Iª Série do Diário da República)

A presente súmula reúne, em lista, a legislação essencial respeitante ao sector da justiça, ou que com ele apresenta relação relevante, nos anos de 2012 a 2013, organizada por ano.

2013

Leis

Lei n.º 19/2013, de 21 de fevereiro

29.ª alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, e primeira alteração à Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas.

Lei n.º 20/2013, de 21 de fevereiro

20.ª alteração ao Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de Fevereiro.

Lei n.º 21/2013, de 21 de fevereiro

Procede à terceira alteração ao Código da Execução das Penas e Medidas Privativas de Liberdade, aprovado pela Lei n.º 115/2009, de 12 de outubro.

Lei n.º 22/2013, de 26 de fevereiro

Estabelece o estatuto do administrador judicial.

Lei n.º 23/2013, de 5 de março

Aprova o regime jurídico do processo de inventário, altera o Código Civil, o Código do Registo Predial, o Código do Registo Civil e o Código de Processo Civil.

Declaração de Retificação n.º 15/2013, de 19 de março

Declaração de retificação à Lei n.º 19/2013, de 21 de fevereiro, sobre «29.ª alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, e primeira alteração à Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas», publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 37, de 21 de fevereiro de 2013.

Declaração de Retificação n.º 16/2013, de 22 março

Declaração de retificação à Lei n.º 20/2013, de 21 de fevereiro, sobre «20.ª alteração ao Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro», publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 37, de 21 de fevereiro de 2013.

Lei n.º 29/2013, de 19 de abril

Estabelece os princípios gerais aplicáveis à mediação realizada em Portugal, bem como os regimes jurídicos da mediação civil e comercial, dos mediadores e da mediação pública.

Declaração de Retificação n.º 21/2013, de 19 de abril

Declaração de retificação à Lei n.º 20/2013, de 21 de fevereiro, sobre «20.ª alteração ao Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro», publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 37, de 21 de fevereiro de 2013, retificada pela Declaração de Retificação n.º 16/2013, de 22 de março, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 58, de 22 de março de 2013.

Lei n.º 34/2013, de 16 de maio

Estabelece o regime do exercício da atividade de segurança privada e procede à primeira alteração à Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto (Lei de Organização da Investigação Criminal).

Lei n.º 40/2013, de 25 de junho

Aprova a lei de organização e funcionamento do conselho de fiscalização da base de dados de perfis de ADN e procede à primeira alteração à Lei n.º 5/2008, de 12 de fevereiro.

Lei n.º 41/2013, de 26 de junho

Aprova o Código de Processo Civil.

Lei n.º 43/2013, de 3 de julho

Quinta alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro (Lei da Nacionalidade).

Lei n.º 45/2013, de 3 de julho

Procede à segunda alteração à Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, que regula o ingresso nas magistraturas, a formação de magistrados e a natureza, estrutura e funcionamento do Centro de Estudos Judiciários.

Declaração de Retificação n.º 33/2013, de 29 de julho

Retifica a Lei n.º 43/2013, de 3 de julho, publicada no Diário da República, n.º 126, de 3 de julho de 2013, publicando-a como lei orgânica.

Lei Orgânica n.º 1/2013, de 29 de julho

Quinta alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro (Lei da Nacionalidade).

Lei n.º 54/2013, de 31 de julho

Primeira alteração à Lei n.º 78/2001, de 13 de julho (Lei de organização, competência e funcionamento dos julgados de paz), aperfeiçoando alguns aspetos de organização e funcionamento dos julgados de paz.

Declaração de Retificação n.º 36/2013 de 12 de agosto

Declaração de retificação à Lei n.º 41/2013, de 26 de junho, que aprova o Código de Processo Civil, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2013.

Lei n.º 60/2013, de 23 de agosto

Procede à 30.ª alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, à quarta alteração à Lei n.º 5/2002, de 11 de janeiro, e à primeira alteração às Leis n.º 101/2001, de 25 de agosto, e 45/2011, de 24 de junho, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2011/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril, relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e à proteção das vítimas, e que substitui a Decisão Quadro 2002/629/JAI, do Conselho.

Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto

Lei da Organização do Sistema Judiciário.

Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto

Estabelece a duração do período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas e procede à quinta alteração à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de agosto, e à quinta alteração à Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro

Cria o Tribunal Arbitral do Desporto e aprova a respetiva lei.

Declaração de Retificação n.º 39/2013, de 4 de outubro

Declaração de retificação à Lei n.º 60/2013, de 23 de agosto, que «Procede à 30.ª alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, à quarta alteração à Lei n.º 5/2002, de 11 de janeiro, e à primeira alteração às Leis n.º 101/2001, de 25 de agosto, e 45/2011, de 24 de junho, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2011/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril, relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e à proteção das vítimas, e que substitui a Decisão Quadro 2002/629/JAI, do Conselho», publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 162, de 23 de agosto de 2013.

Decretos-Leis**Decreto-Lei n.º 1/2013, de 7 de janeiro**

Procede à instalação e à definição das regras do funcionamento do Balcão Nacional do Arrendamento e do procedimento especial de despejo.

Decreto-Lei n.º 4/2013, 11 de janeiro

Aprova um conjunto de medidas urgentes de combate às pendências em atraso no domínio da ação executiva.

Declaração de Retificação n.º 8/2013, 15 de fevereiro

Retifica o Decreto-Lei n.º 4/2013, de 11 de janeiro, do Ministério da Justiça, que aprova um conjunto de medidas urgentes de combate às pendências em atraso no domínio da ação executiva, publicado no Diário da República n.º 8, 1.ª série, de 11 de janeiro de 2013.

Decreto-Lei n.º 43/2013, de 1 de abril

Procede à primeira alteração ao Regulamento da Nacionalidade Portuguesa, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 237-A/2006, de 14 de dezembro, modificando os procedimentos inerentes à prova do conhecimento da língua portuguesa.

Decreto-Lei n.º 54/2013, de 17 de abril

Procede à definição do regime jurídico da prevenção e proteção contra a publicidade e comércio das novas substâncias psicoativas.

Decreto-Lei n.º 122/2013, de 26 de agosto

Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 272/2001, de 13 de outubro, que determina a atribuição e transferência de competências relativas a um conjunto de processos especiais dos tribunais judiciais para o Ministério Público e para as conservatórias de registo civil, regulando os correspondentes procedimentos.

Decreto-Lei n.º 125/2013, de 30 de agosto

Altera o Código do Registo Predial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 224/84, de 6 de julho, o Decreto-Lei n.º 263-A/2007, de 23 de julho e o Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 207/95, de 14 de agosto.

Decreto-Lei n.º 126/2013, de 30 de agosto

Procede à oitava alteração ao Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de fevereiro, que aprova o Regulamento das Custas Processuais.

Decreto-Lei n.º 134/2013, de 4 de outubro

Estabelece um procedimento extraordinário de realização do estágio e do exame para o acesso à atividade de administrador judicial.

Decretos do Presidente da República**Decreto do Presidente da República n.º 13/2013, de 21 de janeiro**

Ratifica a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica, adotada em Istambul a 11 de Maio de 2011.

Resoluções da Assembleia da República

Resolução da Assembleia da República n.º 4/2013, de 21 de janeiro

Aprova a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica, adotada em Istambul, a 11 de maio de 2011.

Resolução da Assembleia da República n.º 29/2013, de 13 de Março

Eleição para o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

Resolução da Assembleia da República n.º 51/2013, de 11 de abril

Aprova o Acordo entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América para a Troca de Informação de Rastreamento de Terrorismo, assinado em Washington em 24 de julho de 2012.

Resolução da Assembleia da República n.º 81/2013, de 17 de junho

Eleição dos membros do conselho de fiscalização da base de dados de perfis de ADN.

Resolução da Assembleia da República n.º 116/2013, de 26 de julho

Designação do Provedor de Justiça.

Resoluções do Conselho de Ministros

Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2013, de 11 de junho

Determina a abertura do debate tendente à revisão do sistema de proteção de crianças e jovens em perigo e do regime jurídico da adoção.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2013, de 23 de julho

Aprova o Plano Nacional de Reabilitação e Reinserção 2013-2015 e o Plano Nacional de Reabilitação e Reinserção - Justiça Juvenil - 2013-2015.

Portarias

Portaria n.º 1/2013, de 2 de janeiro

Determina que o apoio técnico e administrativo ao funcionamento da Comissão Fiscalização dos Centros Educativos seja prestado pela Secretaria-Geral do Ministério da Justiça e revoga a Portaria n.º 1200-A/2000, de 20 de dezembro.

Portaria n.º 2/2013, de 2 de janeiro

Estabelece o regime e o procedimento aplicáveis ao reconhecimento das entidades que integram a rede extrajudicial de apoio a clientes bancários, adiante designada “Rede”, a que se refere o Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro.

Portaria n.º 7/2013, de 10 de janeiro

Determina a composição do mapa de pessoal do Balcão Nacional do Arrendamento.

Portaria n.º 9/2013, de 10 de janeiro

Regulamenta vários aspetos do Procedimento Especial de Despejo.

Portaria n.º 13/2013, de 11 de janeiro

Determina a classificação dos estabelecimentos prisionais em função do nível de segurança e do grau de complexidade de gestão.

Portaria n.º 19/2013, de 21 de janeiro

Aprova os Estatutos do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P. e revoga a Portaria n.º 522/2007, de 30 de abril.

Portaria n.º 100/2013, de 6 de março

Declara instalado o 2.º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual.

Portaria n.º 109/2013, de 19 de março

Procede à reorganização dos serviços de registo e de várias Conservatórias de Registo do Instituto dos Registo e do Notariado.

Portaria n.º 118/2013, de 25 de março

Fixa a estrutura nuclear da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Portaria n.º 157/2013, de 22 de abril

Primeira alteração à Portaria n.º 177/2011 de 29 de Abril que aprova a tabela de preços a cobrar por bens e serviços prestados pela Polícia Judiciária, a entidades públicas ou privadas que os requeiram.

Portaria n.º 207-A/2013, de 26 de junho

Aprova o Regulamento de Utilização, Identificação e Instalação de gás de petróleo liquefeito (GPL) e gás natural comprimido e liquefeito (GN) em veículos.

Portaria n.º 225/2013, de 10 de julho

Quarta alteração à Portaria n.º 331-B/2009 de 30 de março, que regulamenta vários aspetos das ações executivas cíveis.

Portaria n.º 221-A/2013, de 10 de julho

Regulamenta o programa de redução de efetivos a realizar no âmbito dos órgãos e serviços da administração central em 2013.

Portaria n.º 239/2013, de 25 de julho

Primeira alteração à Portaria n.º 1200/2010, de 29 de novembro que estabelece as normas regulamentares, os modelos de requerimento e as taxas a que estão sujeitos os pedidos de instrução para aquisição ou reconhecimento da qualidade de agente oficial da propriedade industrial e aprova o regulamento das respetivas provas de aptidão.

Portaria n.º 273/2013, de 20 de agosto

Regula as condições específicas da prestação dos serviços de segurança privada, o modelo de cartão profissional e os procedimentos para a sua emissão e os requisitos técnicos dos equipamentos, funcionamento e modelo de comunicação de alarmes.

Portaria n.º 275/2013, de 21 de agosto

Primeira alteração à Portaria n.º 953/2003, de 9 de setembro, que aprova os modelos oficiais de carta registada e de aviso de receção para citação pessoal, a efetuar por via postal, bem como os modelos a adotar nas notificações via postal.

Portaria n.º 277/2013, de 26 de agosto

Fixa a taxa supletiva de juros moratórios relativamente a créditos de que sejam titulares empresas comerciais, singulares ou coletivas, e revoga a Portaria n.º 597/2005, de 19 de julho.

Portaria n.º 278/2013, de 26 de agosto

Regulamenta o processamento dos atos e os termos do processo de inventário no âmbito do Regime Jurídico do Processo de Inventário aprovado pela Lei n.º 23/2013, de 5 de março.

Portaria n.º 279/2013, de 26 de agosto

Altera as Portarias n.ºs 312/2009 e 313/2009, de 30 de março, e 202/2011, de 20 de maio, no âmbito do novo Código de Processo Civil, aprovado pela Lei n.º 41/2013, de 26 de junho.

Portaria n.º 280/2013, de 26 de agosto

Regula vários aspetos da tramitação eletrónica dos processos judiciais.

Portaria n.º 282/2013, de 29 de agosto

Regulamenta vários aspetos das ações executivas cíveis.

Portaria n.º 283/2013, de 30 de agosto

Altera as Portarias n.ºs 621/2008, de 18 de julho, que regulamenta os pedidos de registo predial, 1535/2008, de 30 de dezembro, que regulamenta o depósito eletrónico de documentos articulares autenticados e o pedido online de atos de registo predial e 99/2008, de 31 de janeiro, que regulamenta a promoção online de atos de registo de veículos, a certidão online de registo de veículos, a promoção de atos de registo de veículos pelo vendedor que tenha por atividade principal a compra de veículo para revenda, a promoção de atos de registo de veículos pelo vendedor que proceda com carácter de regularidade à transmissão da propriedade de veículos e a promoção online do registo da penhora de veículos.

Portaria n.º 284/2013, de 30 de agosto

Procede à quinta alteração da Portaria n.º 419-A/2009, de 17 de abril, que regula o modo de elaboração, contabilização, liquidação, pagamento, processamento e destino das custas processuais, multas e outras penalidades.

Portaria n.º 286/2013, de 9 de setembro

Define a estrutura orgânica, o regime de funcionamento e as competências dos órgãos e serviços dos estabelecimentos prisionais.

Portaria n.º 287/2013, de 19 de setembro

Concede à organização Nederlandse Adoptie Stichting autorização para exercer em Portugal a atividade mediadora em matéria de adoção internacional.

Avisos**Aviso n.º 32/2013, de 22 de fevereiro**

Torna público que foram cumpridas as formalidades constitucionais internas de aprovação do Acordo entre a República Portuguesa e a República do Peru sobre Transferência de Pessoas Condenadas, assinado em Lisboa em 07/04/2010.

Aviso n.º 37/2013, de 20 de março

Torna público que a República Portuguesa depositou o seu instrumento de ratificação à Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica, adotada em Istambul a 11 de maio de 2011.

Aviso n.º 45/2013, de 27 de março

Torna público que a República Portuguesa depositou o seu instrumento de ratificação da Convenção do Conselho da Europa para a Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e os Abusos Sexuais, assinada em Lanzarote em 25 de outubro de 2007.

Aviso n.º 73/2013, de 6 de junho

Torna público que foram cumpridas as formalidades constitucionais internas de aprovação do Acordo entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América para a Troca de Informação de Rastreamento do Terrorismo, assinado em Washington em 24/07/2012.

Aviso n.º 97/2013, de 29 de outubro

Torna público que a República Portuguesa depositou o seu instrumento de ratificação à Convenção sobre o Cibercrime, aberta a assinatura em Budapeste, em 23 de novembro de 2001.

Aviso n.º 99/2013, de 30 de outubro

Torna público que a República Portuguesa depositou o seu instrumento de ratificação ao Protocolo Adicional à Convenção sobre o Cibercrime Relativo à Incriminação de Atos de Natureza Racista e

Xenófoba Praticados através de Sistemas Informáticos, adotado em Estrasburgo em 28 de janeiro de 2003.

Aviso n.º 100/2013, de 30 de outubro

Torna público que a República Portuguesa depositou o seu instrumento de ratificação à Convenção do Conselho da Europa Relativa à Luta Contra o Tráfico de Seres Humanos, aberta a assinatura em Varsóvia, em 16 de maio de 2005

2012

Leis

Lei n.º 7/2012, de 13 de fevereiro

Procede à sexta alteração ao Regulamento das Custas Processuais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de fevereiro.

Declaração de Retificação n.º 16/2012, de 26 de março

Declaração de retificação à Lei n.º 7/2012, de 13 de fevereiro, que procede à sexta alteração ao Regulamento das Custas Processuais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de fevereiro, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 31, de 13 de fevereiro de 2012.

Lei n.º 15/2012, de 3 de abril

Institui o Sistema de Informação dos Certificados de Óbito (SICO).

Lei n.º 16/2012, de 20 de abril

Procede à sexta alteração ao Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/2004, de 18 de março, simplificando formalidades e procedimentos e instituindo o processo especial de revitalização.

Lei n.º 24/2012, de 9 de julho

Aprova a Lei-Quadro das Fundações e altera o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47344, de 25 de novembro de 1966.

Lei n.º 31/2012, 14 de agosto

Procede à revisão do regime jurídico do arrendamento urbano, alterando o Código Civil, o Código de Processo Civil e a Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro.

Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, que estabelece o regime jurídico da reabilitação urbana, e à 54.ª alteração ao Código Civil, aprovando medidas destinadas a agilizar e a dinamizar a reabilitação urbana.

Lei n.º 48/2012, de 29 de agosto

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 286/2009, de 8 de outubro, que regula a assistência e o patrocínio judiciário aos bombeiros, nos processos judiciais em que sejam demandados ou demandantes, por factos ocorridos no âmbito do exercício de funções.

Declaração de Retificação n.º 59-A/2012, de 16 de outubro

Declaração de retificação à Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, que «Procede à revisão do regime jurídico do arrendamento urbano, alterando o Código Civil, o Código de Processo Civil e a Lei

n.º 6/2006, de 27 de fevereiro», publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 157, de 14 de agosto de 2012.

Lei n.º 60/2012, de 9 de novembro

Altera o Código de Processo Civil, modificando as regras relativas à ordem de realização da penhora e à determinação do valor de base da venda de imóveis em processo de execução.

Decretos-Leis

Decreto-Lei n.º 11/2012, 20 de janeiro

Estabelece a natureza, a composição, a orgânica e o regime jurídico a que estão sujeitos os gabinetes dos membros do Governo.

Decreto-Lei n.º 67/2012, de 20 de março

Procede à instituição do tribunal da propriedade intelectual e do tribunal da concorrência, regulação e supervisão, tribunais com competência territorial de âmbito nacional para o tratamento das questões relativas à propriedade intelectual e à concorrência, regulação e supervisão.

Decreto-Lei n.º 147/2012, de 12 de julho

Aprova a orgânica do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P..

Decreto-Lei n.º 148/2012, de 12 de julho

Aprova a orgânica do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P..

Decreto-Lei n.º 162/2012, de 31 de julho

Aprova a orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

Decreto-Lei n.º 163/2012, de 31 de julho

Aprova a orgânica da Direção-Geral da Política de Justiça.

Decreto-Lei n.º 164/2012, de 31 de julho

Aprova a orgânica do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P..

Decreto-Lei n.º 165/2012, de 31 de julho

Aprova a orgânica da Direção-Geral da Administração da Justiça.

Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho

Aprova a orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P..

Decreto-Lei n.º 167/2012, de 1 de agosto

Cria o Plano de Regularização de Créditos por Dívidas de Contribuições à Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores, estabelecendo um regime excepcional de pagamento a esta instituição das contribuições em atraso e dos respetivos juros de mora.

Decreto-Lei n.º 168/2012, de 1 de agosto

Reduz o período de formação inicial do XXVIII Curso Normal de Formação para as Magistraturas Judicial e do Ministério Público – via académica e dos I e II Cursos Normais de Formação para a Magistratura dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

Decreto-Lei n.º 209/2012, de 19 de setembro

Altera o Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 322-A/2001, de 14 de dezembro, bem como legislação conexa com emolumentos e taxas.

Declaração de Retificação n.º 54/2012, de 28 de setembro

Retifica o Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho, do Ministério da Justiça, que aprova a orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 147, de 31 de julho de 2012.

Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro

Aprova a orgânica da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Decreto-Lei n.º 250/2012, de 23 de novembro

Introduz alterações no Código do Registo Comercial, no Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de março, e no Regime do Registo Nacional de Pessoas Coletivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 129/98, de 13 de maio, alterando o regime do incumprimento da obrigação do registo da prestação de contas.

Declaração de Retificação n.º 63/2012, de 9 de novembro

Retifica o Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, do Ministério da Justiça, que aprova a orgânica da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 189, de 28 de setembro de 2012.

Declaração de Retificação n.º 65/2012, 16 de novembro

Retifica o Decreto-Lei n.º 209/2012, de 19 de setembro, do Ministério da Justiça, que altera o Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 322-A/2001, de 14 de dezembro, bem como legislação conexa com emolumentos e taxas, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 182, de 19 de setembro de 2012.

Decreto-Lei n.º 250/2012, de 23 de novembro

Introduz alterações no Código do Registo Comercial, no Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de março, e no Regime do Registo Nacional de Pessoas Coletivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 129/98, de 13 de maio, alterando o regime do incumprimento da obrigação do registo da prestação de contas.

Decretos do Presidente da República

Decreto do Presidente da República n.º 51/2012, de 12 de março

Ratifica o Acordo entre a República Portuguesa e a República Argentina sobre a Transferência de Pessoas Condenadas, assinado em Lisboa em 6 de outubro de 2008.

Decreto do Presidente da República n.º 62/2012, de 22 de março

Ratifica o Tratado sobre a Transferência de Pessoas Condenadas entre a República Portuguesa e a República do Peru, assinado em Lima em 7 de abril de 2010.

Decreto do Presidente da República n.º 90/2012, de 28 de maio

Ratifica a Convenção do Conselho da Europa para a Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e os Abusos Sexuais, assinada em Lanzarote, em 25 de outubro de 2007.

Decreto do Presidente da República n.º 133/2012, de 7 de agosto

Ratifica a Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia, adotada em Nova Iorque em 30 de agosto de 1961.

Decreto do Presidente da República n.º 134/2012, de 7 de agosto

Ratifica a Convenção Relativa ao Estatuto dos Apátridas, adotada em Nova Iorque em 28 de setembro de 1954.

Decreto do Presidente da República n.º 153-A/2012, de 16 de outubro

Nomeia, sob proposta do Governo, para o cargo de Procuradora-Geral da República a Procuradora-Geral-Adjunta Joana Marques Vidal.

Decreto do Presidente da República n.º 167/2012, de 13 de dezembro

Ratifica o Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes, adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, em 18 de dezembro de 2002.

Decreto do Presidente da República n.º 176-A/2012, de 27 de dezembro

Reduz, por indulto, a pena residual de prisão aplicada a António Baião Grilo.

Decreto do Presidente da República n.º 176-B/2012, de 27 de dezembro

Extingue, por indulto, a pena acessória de expulsão do País aplicada a Samila Jamila Mohammed.

Resoluções da Assembleia da República

Resolução da Assembleia da República n.º 6/2012, de 16 de janeiro

Recomenda ao Governo o desenvolvimento de diligências diplomáticas tendentes à consagração do Dia Mundial em Memória das Vítimas do Terrorismo.

Resolução da Assembleia da República n.º 30/2012, de 12 de março

Aprova o Acordo entre a República Portuguesa e a República Argentina sobre a Transferência de Pessoas Condenadas, assinado em Lisboa em 6 de outubro de 2008.

Resolução da Assembleia da República n.º 36/2012, de 22 de março

Aprova o Tratado sobre a Transferência de Pessoas Condenadas entre a República Portuguesa e a República do Peru, assinado em Lima, a 7 de abril de 2010.

Resolução da Assembleia da República n.º 75/2012, de 28 de maio

Aprova a Convenção do Conselho da Europa para a Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e os Abusos Sexuais, assinada em Lanzarote em 25 de outubro de 2007.

Resolução da Assembleia da República n.º 106/2012, de 7 de agosto

Aprova, para adesão, a Convenção para a Redução dos Casos de Apátridia, adotada em Nova Iorque em 30 de agosto de 1961.

Resolução da Assembleia da República n.º 107/2012, de 7 de agosto

Aprova, para adesão, a Convenção Relativa ao Estatuto dos Apátridas, adotada em Nova Iorque em 28 de setembro de 1954.

Resolução da Assembleia da República n.º 130/2012, de 19 de outubro

Recomenda ao Governo que proceda à criação de um incentivo adicional à desistência ou acordo em processos de execução que envolvam penhoras de imóveis que constituam habitação própria e permanente dos executados e que, apesar da taxa de justiça agravada, foram iniciados.

Resolução da Assembleia da República n.º 143/2012, de 13 de dezembro

Aprova o Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes, adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, em 18 de dezembro de 2002.

Resolução da Assembleia da República n.º 143/2012, de 13 de dezembro

Aprova o Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes, adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, em 18 de dezembro de 2002.

Resoluções do Conselho de Ministros**Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/2012, de 3 de fevereiro**

Cria o Programa Revitalizar, uma iniciativa do Governo com vista à otimização do enquadramento legal, tributário e financeiro, em que o tecido empresarial em Portugal desenvolve a sua atividade.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2012, de 13 de abril

Cria a Comissão Instaladora do Centro Nacional de Cibersegurança.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 85/2012, de 15 de outubro

Autoriza a abertura de procedimento com vista à aquisição do fornecimento de eletricidade para o Supremo Tribunal de Justiça, o Supremo Tribunal Administrativo, o Conselho Superior de Magistratura, os Tribunais da Relação de Coimbra, Guimarães e Porto, o Tribunal Central Administrativo do Sul, a Procuradoria-Geral da República bem como para determinados organismos do Ministério da Justiça, assim como autoriza a assunção dos compromissos plurianuais decorrentes dos contratos a celebrar para o período compreendido entre 2012 e 2015.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2012, de 15 de outubro

Autoriza o Ministério da Justiça a proceder à contratação de serviços de saúde diversos para 47 estabelecimentos prisionais destinados à profilaxia e tratamento da população prisional para o período de 2012 a 2014.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 105/2012, de 14 de dezembro

Autoriza o Ministério da Justiça a proceder à contratação de serviços de vigilância eletrónica para o período de 2013 a 2015.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 106/2012, de 14 de dezembro

Autoriza o Ministério da Justiça a proceder à contratação de refeições confeccionadas para estabelecimentos prisionais e centros educativos, no período de 2013 a 2015.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2012, 20 de dezembro

Autoriza a realização da despesa com a adjudicação da empreitada de requalificação das instalações do Estabelecimento Prisional de Leiria.

Decretos Regulamentares

Decreto Regulamentar n.º 46/2012, de 31 de julho

Aprova a orgânica da Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça.

Portarias

Portaria n.º 1/2012, de 2 de janeiro

Terceira alteração à Portaria n.º 419-A/2009, de 17 de abril, que regula o modo de elaboração, contabilização, liquidação, pagamento, processamento e destino das custas processuais, multas e outras penalidades.

Portaria n.º 2/2012, de 2 de janeiro

Regulamenta o acesso eletrónico da Comissão para a Eficácia das Execuções (CPEE) à informação disponível no sistema de informação de suporte à atividade dos tribunais (Citius) e no sistema de

informação de suporte à atividade dos agentes de execução (SISAAE), e a prática de atos pela CPEE nestes sistemas de informação.

Portaria n.º 12/2012, de 13 de janeiro

Primeira alteração à Portaria n.º 170/2009, de 17 de fevereiro, que aprova os quadros de pessoal das secretarias das comarcas do Alentejo Litoral, Baixo Vouga e Grande Lisboa-Noroeste, procede à conversão de secretarias e transição de funcionários e procede à alteração dos quadros de pessoal dos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Relação de Coimbra e da Secretaria dos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Loures.

Portaria n.º 82/2012, de 29 de março

Quarta alteração à Portaria n.º 419-A/2009, de 17 de abril, que regula o modo de elaboração, contabilização, liquidação, pagamento, processamento e destino das custas processuais, multas e outras penalidades.

Portaria n.º 83/2012, de 29 de março

Quinta alteração aos quadros das secretarias judiciais e dos serviços do Ministério Público, constantes do mapa anexo à Portaria n.º 721-A/2000, de 5 de setembro.

Portaria n.º 84/2012, de 29 de março

Declara instalados o 1.º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual e o 1.º Juízo do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão.

Portaria n.º 89/2012, de 30 de março

Determina as profissões regulamentadas na área da justiça e as autoridades nacionais competentes para o reconhecimento das qualificações profissionais para o exercício dessas profissões por cidadãos de Estado-membro da União Europeia ou de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu.

Portaria n.º 176/2012, 31 de maio

Aprova a terceira alteração à Portaria n.º 1098/2008, de 30 de setembro, que aprova as taxas relativas a atos e serviços prestados no âmbito da propriedade industrial e revoga a Portaria n.º 418/98, de 21 de julho.

Portaria n.º 210/2012, de 12 de julho

Quinta alteração à Portaria n.º 736/2006, de 26 de julho, que aprova o regulamento de condições mínimas para os trabalhadores administrativos.

Portaria n.º 212/2012, de 13 de julho

Concede à Associação Het Kleine Mirakel autorização para exercer em Portugal a atividade mediadora em matéria de adoção internacional.

Portaria n.º 213/2012, de 13 de julho

Renova a autorização concedida à Associação Emergência Social para exercer atividade mediadora em adoção internacional.

Portaria n.º 269/2012, de 3 de setembro

Fixa a composição e coordenação do Gabinete de Recuperação de Ativos.

Portaria n.º 285/2012, de 20 de setembro

Regula a certidão permanente de registos e de documentos e a certidão permanente do pacto social atualizado.

Portaria n.º 286/2012, de 20 de setembro

Altera as Portarias n.os 1416-A/2006, de 19 de dezembro, 1594/2007, de 17 de dezembro, 622/2008, de 18 de julho, 1513/2008, de 23 de dezembro, 1535/2008, de 30 de dezembro, 307/2009, de 25 de março, 696/2009, de 30 de junho, e 145/2010, de 10 de março.

Portaria n.º 298/2012, de 1 de outubro

Extingue a Conservatória do Registo Civil de Moscavide e integra por fusão na Conservatória do Registo Civil de Lisboa.

Portaria n.º 329/2012, de 22 de outubro

Cria uma plataforma disponível na Internet, através de uma ligação segura (https) e mediante a atribuição de perfis de acesso por parte da entidade responsável pelo tratamento da base de dados para o acesso ao Sistema de Informação dos Certificados de Óbito (SICO).

Portaria n.º 330/2012, de 22 de outubro

Aprova o modelo de guia de transporte para efeitos de remoção e transporte do cadáver e o modelo de boletim de óbito, a disponibilizar eletronicamente através do Sistema de Informação dos Certificados de Óbito (SICO).

Portaria n.º 331/2012, de 22 de outubro

Define os termos de transmissão eletrónica de dados ao Ministério Público através de mecanismos automáticos de interoperabilidade das informações registadas no Sistema de Informação dos Certificados de Óbito (SICO).

Portaria n.º 334/2012, de 23 de Outubro

Aprova os modelos de certificado de óbito e de certificado de óbito fetal e neonatal e os modelos de boletim de informação clínica e do formulário eletrónico para introdução dos dados resultantes de autópsia clínica, de autópsia médico-legal ou de perícia médico-legal a ela associada.

Portaria n.º 350/2012, de 30 de outubro

Cria a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Belmonte.

Portaria n.º 354/2012, de 31 de outubro

Cria a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Nova de Gaia Norte.

Portaria n.º 355/2012, de 31 de outubro

Cria a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Nova de Gaia Sul.

Portaria n.º 356/2012, de 31 de outubro

Cria a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Viçosa.

Portaria n.º 360/2012, de 1 de novembro

Cria a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de São Brás de Alportel.

Portaria n.º 361/2012, de 1 de novembro

Cria a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila do Bispo.

Portaria n.º 362/2012, de 1 de novembro

Cria a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Castro Marim.

Portaria n.º 363/2012, de 1 de novembro

Cria a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Fronteira.

Portaria n.º 364/2012, de 1 de novembro

Cria a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Marvão.

Portaria n.º 365/2012, de 1 de novembro

Cria a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Monchique.

Portaria n.º 375/2012, 19 de novembro

Renova a autorização concedida para exercer atividade mediadora em adoção internacional à Bem Me Queres – Associação de Apoio à Adoção de Crianças.

Portaria n.º 385/2012, de 29 de novembro

Fixa a estrutura nuclear da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça e revoga a Portaria n.º 514/2007, de 30 de abril.

Portaria n.º 386/2012, de 29 de novembro

Aprova os Estatutos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., e revoga a Portaria n.º 523/2007, de 30 de abril.

Portaria n.º 387/2012, de 29 de novembro

Aprova os Estatutos do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., e revoga a Portaria n.º 520/2007, de 30 de abril.

Portaria n.º 388/2012, de 29 de novembro

Fixa a estrutura nuclear da Direção-Geral da Administração da Justiça e revoga a Portaria n.º 515/2007, de 30 de abril.

Portaria n.º 389/2012, de 29 de novembro

Fixa a estrutura nuclear da Direção-Geral da Política de Justiça.

Portaria n.º 390/2012, de 29 de novembro

Fixa a estrutura nuclear da Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça.

Portaria n.º 391/2012, de 29 de novembro

Fixa os Estatutos do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P..

Portaria n.º 403/2012, de 7 de dezembro

Aprova os modelos de requerimento para a concessão do adiantamento da indemnização por parte do Estado pelas vítimas de crimes violentos e de violência doméstica.

Avisos

Aviso n.º 18/2012, de 19 de abril

Torna público que a República Portuguesa depositou o instrumento de ratificação referente à Convenção Relativa à Competência, à Lei Aplicável, ao Reconhecimento, à Execução e à Cooperação em Matéria de Responsabilidade Parental e de Medidas de Proteção das Crianças, adotada na Haia em 19 de outubro de 1996.

Aviso n.º 169/2012, de 28 de novembro

Torna público que a República Portuguesa depositou o seu instrumento de adesão à Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia, adotada em Nova Iorque em 30 de agosto de 1961.

Aviso n.º 170/2012, de 28 de novembro

Torna público que a República Portuguesa depositou o seu instrumento de adesão à Convenção Relativa ao Estatuto dos Apátridas, adotada em Nova Iorque em 28 de setembro de 1954, com uma reserva.

Declarações da Assembleia da República

Declaração da Assembleia da República n.º 1/2012, de 6 de janeiro

Renúncia de um membro da Comissão para a Coordenação da Gestão dos Dados Referentes ao Sistema Judicial.

Declaração da Assembleia da República n.º 6/2012, de 6 de julho

Renúncia e substituição de um membro efetivo do conselho geral do Centro de Estudos Judiciários.

Siglas utilizadas

CE - Centros Educativos

CEJ - Centro de Estudos Judiciários

CPVC - Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes

DGAJ - Direção-Geral da Administração da Justiça

DGPJ - Direção-Geral da Política de Justiça

DGRSP - Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

DIAP - Departamento de Investigação e Ação Penal

EP - Estabelecimento Prisional

ESPAP - Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública

FMJ - Fundo de Modernização para a Justiça

GMG - Gabinetes dos Membros do Governo

IGFEJ-I.P. - Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.

IGSJ - Inspeção-Geral dos Serviços

INMLCF-I.P. - Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

INPI-I.P. - Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

IRN-I.P. - Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

MJ - Ministério da Justiça

MMP - Magistratura do Ministério Público

MTAF - Magistratura dos Tribunais Administrativos e Fiscais

OE - Orçamento de Estado

PAJSI - Plano de Ação para a Justiça na Sociedade de Informação

PAMJ - Parque de Automóvel do Ministério da Justiça

PGR - Procuradoria-Geral da república

PJ - Polícia Judiciária

RCJ - Rede de Comunicações da Justiça

SGMJ - Secretaria-Geral do Ministério da Justiça

SGMJ-SME - Secretaria-Geral do Ministério da Justiça - Serviço de Mobilidade Especial

TCAN - Tribunal Central Administrativo do Norte

TCAS - Tribunal Central Administrativo do Sul

TIC - Tribunal de Instrução Criminal

TRC - Tribunal da Relação de Coimbra

TRE -Tribunal da Relação de Évora

TRG - Tribunal da Relação de Guimarães

TRL - Tribunal da Relação de Lisboa

TRP - Tribunal da Relação do Porto

UTAD - Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

